

EDITAL DEFINITIVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO DE BENS (SRP)

PREGÃO ELETRÔNICO N°90006/2024

Processo N°: 1238/2024	Fundamento Legal: Legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição de Material de Expediente	Critério de Julgamento: menor preço por item.
Execução Data/Horário: 03 de Outubro de 2024 às 10:00h.	Local de Realização: https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras),

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, por meio da Secretaria Municipal de **Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo**, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Material de Expediente, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital, na forma da lei.

1.2. A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 080/2023, 081/2023, 083/2023, 085/2023, 086/2023, 087/2023, 089/2023, 119/2023, 520/2023 bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3. A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

1.4. As alterações/retificações realizadas de forma fundamentada, e devidamente publicadas, vincularão todos os participantes a se submeterem as regras estabelecidas no Edital.

1.5. A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, nos termos do artigo 71, inciso II e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras) e pelo site da Prefeitura de São

Gonçalo.

1.7. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao e-mail: cplsaudesg@gmail.com.

1.7.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

1.8. Os interessados poderão formular impugnações até 3 dias uteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao e-mail: cplsaudesg@gmail.com.

1.8.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

1.8.2. A impugnação não possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.8.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

1.9. A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nos itens 1.7.1. ou 1.8.1., conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1. Autorização do Deivid Robert de Cresci Campos, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, constante no Processo Administrativo nº 1238/2024 de 23/05/2024, em fls. 166.

3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

3.1. No dia 03 de Outubro de 2024 às 10:00h., o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 90006 /2024, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>(Portal Nacional de Compras Públicas).

3.2. No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

4. OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de Material de Expediente, conforme as especificações constantes deste Edital.

4.1.1. A quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida é de 100% (cem por cento).

4.1.2. A quantidade mínima de unidades de bens a ser cotada corresponde a 50% (cinquenta por cento).

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO

PT: 23.051.10.301.2072.2125

ND: 33.90.30.00

FONTE: 1.500.1002.0000, 1.500.1002.0046, 1.600.0000.0034, 2.600.000.0034, 1.621.0000.0039, 2.621.0000.0039

PT: 23.051.10.302.2044.2123

ND: 33.90.30.00

FONTE: 1.500.1000.0000, 1.500.1002.0046, 1.600.0000.0035, 2.600.000.0035, 1.621.0000.0040, 2.621.0000.0040

PT: 23.051.10.302.2045.2124

ND: 33.90.30.00

FONTE: 1.500.1002.0000, 1.500.1002.0046, 1.600.0000.0035, 2.600.000.0038, 1.621.0000.0040, 2.621.0000.0040

PT: 23.051.10.352.2091.2122

ND: 33.90.30.00

FONTE: 1.500.1002.0000, 1.500.1002.0046, 1.600.0000.0038, 2.600.000.0038, 1.621.0000.0042, 2.621.0000.0042

5.2. O demonstrativo contendo a estimativa prevista encontra-se no Anexo XII, totalizando a importância de R\$ 1.979.497,50 (Um milhão novecentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento da presente licitação é o menor preço por item.

7. PRAZOS

7.1. A contratação vigorará a partir da retirada da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente até 12 (doze) meses.

7.2. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 080/2023.

7.2.1. No caso de fornecimento contínuo, o contrato poderá ser prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

7.2.2. O prazo de garantia convencional por conta da CONTRATADA será de 12 (doze) meses a contar do recebimento, na forma do Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal de adequação dos serviços.

7.3. A entrega do(s) bem(ns) que é(são) objeto do presente Edital deverá ocorrer no prazo e nas condições previstas no Termo de Referência .

7.4. As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

7.5. Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

7.6. As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanece vantajoso, a partir da data de sua assinatura, devendo haver a publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal da Transparência do Município de São Gonçalo.

7.6.1. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do item 7.6.

7.6.2. A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

7.6.3. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6.4. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar da presente licitação todas as microempresas e empresas de pequeno porte, interessadas nos item(ns)/lote(s) destinados exclusivamente a elas, que comprovarem possuir os requisitos de qualificação exigidos neste Edital e que estejam credenciadas junto ao Provedor do Sistema (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

8.2. Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

8.3. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos bens que cotar.

8.4. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

8.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

8.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.7. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.

8.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto do presente certame.

8.9. – Não será permitida a participação em consórcio.

8.10. – As operações societárias promovidas pela empresa licitante ou contratada deverão ser submetidas à prévia aprovação da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, para verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser rescindido em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

8.11. Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data

desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

8.12. Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

8.13. Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

8.14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.15. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8.16. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

- A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

8.17. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.18. É vedada a participação do órgão ou entidade promotora da licitação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no respectivo edital.

9. CREDENCIAMENTO

9.1. Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “Manual do Fornecedor”, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Integrado de Administração de

Serviços Gerais – SIASG – Sistema COMPRASNET.

9.1.2. O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

9.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

9.1.4. É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou ao à Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.1.5. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

10. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. A proposta e a documentação de habilitação, será enviado por todos licitantes independentemente da ordem de classificação, após a fase de lances, quando solicitado pelo pregoeiro e no prazo de 02 horas (duas horas) a contar da abertura da janela de convocação, em formato digital, nos termos do item 12.5.2.

10.1.1. As propostas de preço serão ofertadas com base no menor preço por item do objeto licitado.

10.2. A Comissão de Licitação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

10.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 10.2, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.2.2. Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de fase de lance e julgamento da proposta.

10.3. No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

10.3.1. Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

10.4. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os bens.

10.5. A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Pregoeiro.

10.6. As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

10.7. Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.8. A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido

diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

10.8.1. A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

10.8.2. A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta automaticamente pelo sistema.

11.1.1. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

11.1.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes. 11.2.

11.2. Para a etapa de lances neste pregão eletrônico será adotado o modo de disputa aberto.

11.3. Aberta a etapa de lances, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

11.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.

11.4.1. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.4.1. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.4.2. Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

11.4.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 20 deste edital.

11.5. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos dois últimos minutos do período de duração da sessão pública.

11.5.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.5.2. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.5.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço por item sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances do pregão eletrônico, tenha apresentado lance(s) menor preço por item na estimativa orçamentária.

12.1.1. Caso não venham a ser ofertados lances, será considerada vencedora a licitante

que, ao final da etapa competitiva do pregão eletrônico, tenha apresentado proposta(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) para cada item na estimativa orçamentária.

12.2. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que contiverem vícios insanáveis;
- c) Que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e) Que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;
- f) Que não tenha indicado a marca dos produtos cotados;

12.1.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes

12.3. Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.

12.3.1. Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela considerada mais bem classificada.

12.3.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- (a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;
- (b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;
- (c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;
- (d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3.3. Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do

certame.

12.3.4. Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.4. Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 12.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance.

12.4.1. Na hipótese de o disposto no item 12.3 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5. O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta menor valor.

12.6. Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.

12.7. A Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo poderá requisitar, a qualquer momento, do licitante provisoriamente vencedor, amostra(s) do(s) bem(ns) objeto da presente licitação, conforme justificativa no processo administrativo e na forma do Termo de Referência.

12.7.1. Durante a licitação, em caso de divergência entre as referidas amostras e as especificações deste Edital e/ou do Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.

12.7.2. Na hipótese de não entrega ou de rejeição do produto apresentado pelo primeiro colocado, serão convocados os licitantes subsequentes na ordem de classificação provisória.

12.7.3. Para além de homologação de amostra na fase de julgamento das propostas, a Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

12.8. Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de menor valor, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

(a) O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a

Administração ou declarada inidônea.

(b) O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor, por meio de consulta on line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 13 deste edital;

(c) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 10.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema COMPRASNET, observado o item 12.5.2.

(d) O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item 10.2. A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

(e) Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea “b”. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

(f) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12.9. Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a contratação no item 5.2, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

12.9.1. Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Pregoeiro, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 12.10.

12.10. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

13. HABILITAÇÃO

13.1. O julgamento da habilitação se processará na forma prevista deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- Documentação relativa à habilitação jurídica;
- Documentação relativa à habilitação econômico–financeira;

- Documentação relativa à habilitação fiscal;
- Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- Documentação relativa à qualificação técnica.

13.1.1. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1.2. Além da documentação de habilitação, as licitantes deverão apresentar declaração dos itens/lotes para os quais oferecerá proposta .

13.2. Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

13.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

13.4. A documentação exigida para atender as alíneas 13.6 à 13.9 poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município.

13.5. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

13.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 13.5, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.6.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

13.6.2. Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

13.6.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

13.6.3.1. A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

13.6.4. A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada

eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

13.6.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.6.6. Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

13.6.7. As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

13.6.7.1. Ato constitutivo;

13.6.7.2. Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

13.6.7.3. Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

13.6.7.4. Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;

13.6.7.5. Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;

13.6.7.6. Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;

13.6.7.7. Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

13.6.8. Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.7.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar:

13.7.1.1. O Índice de Liquidez Corrente (ILC) é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$\text{ATIVO CIRCULANTE} / \text{PASSIVO CIRCULANTE} = \text{—————}$$

13.7.1.2. O Índice de Liquidez Geral (ILG), correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

13.7.1.3. O Índice de Solvência Geral (ISG), corresponde ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

13.7.2. Será habilitada a empresa que apresentar:

- I. O Índice de Liquidez Corrente (ILC) – Igual ou maior que 1,0;
- II. Índice de Liquidez Geral (ILG) – Igual ou maior que 1,0;
- III. Índice de Solvência Geral (ISG) – Igual ou maior que 1,0.

13.7.3. As empresas deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, mínimo, igual ou superior a ___% (___por cento) [máximo de 10%] do valor total ESTIMADO da licitação.

13.7.4. A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

13.7.5. Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

13.7.5.1. Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

13.7.5.2. Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

13.7.5.2.1. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

13.7.5.2.2. Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item 13.7.1. limitar-se-ão ao último exercício.

13.7.6. A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento), nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021] do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

13.7.4.1. Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico–financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021. [O dispositivo admite que não seja exigido tal acréscimo mediante justificativa, que deve ser apresentada pelo órgão ou entidade promotora da licitação]

13.7.7. Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. As licitantes sediadas em demais comarcas do Estado do Rio de Janeiro, que não a do Município de São Gonçalo, ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

13.7.8. Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº_.

13.8. HABILITAÇÃO FISCAL

13.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

13.8.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial

objeto desta licitação.

13.8.3. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

13.8.3.1. A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

13.8.3.2. A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

13.8.3.3. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

13.8.4. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF– FGTS.

13.8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.8.5.1. Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

13.8.5.2. O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

13.8.5.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.9. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

13.9.1. Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, na forma do Anexo V, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei.

13.9.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

13.9.3. Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, anexo VII.

13.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.10.1. Como requisito de qualificação técnica a licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, que comprove de maneira satisfatória, a aptidão para desempenhos de atividade do objeto igual ou semelhante ao desta aquisição.

14. RECURSOS

14.1. Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.3. As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado à licitante vencedora a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

14.5. A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

14.6. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no prazo de 10 dias, a contar do recebimento.

14.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

14.9. No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

15.1. As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

15.2. Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

15.2.1. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de suadesconexão.

15.3. A desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

15.3.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: <https://www.saogoncalo.rj.gov.br/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

16. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Constatada a regularidade dos atos praticados e decididos os recursos eventualmente interpostos, a autoridade competente a Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

16.1.1. Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.

16.1.2. A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto

licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

16.2. A CONTRATANTE formalizará seu pedido de fornecimento por meio de contrato ou instrumento equivalente.

16.3. A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

16.4. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo I) e da própria Ata de Registro de Preços (Anexo XIII).

16.5. As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

16.6. O Órgão Gerenciador acompanhará a evolução das condições de mercado dos preços registrados.

16.7. É vedado ao órgão gerenciador do Município autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes do Registro de Preços, sejam elas do próprio Município ou de outros entes federativos.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O registro de preços será formalizado pela Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo X I I .

17.1.1. A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

17.2. Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quantas necessárias para o objeto deste pregão.

18. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. As Atas de Registro de Preço serão firmadas entre a Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e as licitantes vencedoras.

18.1.1. Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da

convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.3. A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo ,o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

18.4. As licitantes remanescentes convocadas na forma do item 18.3, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades estabelecidas neste Edital.

19. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

19.2.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

19.3. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
- b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

19.3.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

19.3.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

19.3.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

19.3.4. Liberado o fornecedor na forma do item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

19.3.5. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

19.3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

19.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;
- II. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. sofrer sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.
- V. não aceitar o preço revisado pela Administração.

19.4.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. por razão de interesse público; ou
- II. a pedido do fornecedor.

20. GARANTIA

20.1. Consoante manifestação justificada pelo órgão requisitante, não será exigida garantia.

21. CONTRATAÇÃO

21.1. do termo de contrato, independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.2. O fornecimento dos bens que tiverem seus preços registrados na Ata de Registro de Preços será solicitado pelo CONTRATANTE mediante convocação da ADJUDICATÁRIA, por meio de publicação no Jornal Oficial do Município ou de comunicação formal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente.

21.3. A ADJUDICATÁRIA deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido do respectivo instrumento de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

21.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo.

21.3.2. Nas contratações de grande vulto, o licitante vencedor deverá comprovar a implantação de programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, na forma do § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.4. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

21.4.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado fornecer bens com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a

respectiva licitante declarada vencedora.

21.5. A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

21.5.1.No caso de adjudicatária vencedora domiciliada no Município de São Gonçalo, essa deverá apresentar certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo a adjudicatária proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

21.5.2. No caso de adjudicatária vencedora domiciliada em outro município, mas que possuafilial ou escritório no Município de São Gonçalo, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a adjudicatária, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a adjudicatária proprietária do imóvel onde localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

21.6. O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

21.7. A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos bens que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo setor do(a) CONTRATANTE responsável pela fiscalização da execução do contrato. A ocorrência de desconformidade implicará a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.8. A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas

decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

21.9. O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos bens fornecidos.

21.10.A licitante vencedora, sem ônus para o(a) CONTRATANTE, compromete-se a:

- a) atender às solicitações do(a) CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de seu recebimento;
- b) substituir quaisquer materiais defeituosos ou qualitativamente inferiores em, no

máximo, 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, sendo que o não cumprimento sem motivo justo implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

21.11.A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá à Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo.

22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da Contratada, desde que seja instruído com:

- Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agencia e Conta Corrente);
- Cópia da nota fiscal, devidamente atestada, verificação da Regularidade Fiscal da CONTRATADA no SICAF ou certidões CNDT, CND e CRF, por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais, art 91, §4º da Lei 14.133-21, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo de pagamento;

22.2. Em caso de irregularidade junto ao SICAF, a CONTRATADA será notificada para que sejam sanadas as pendências no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da CONTRATADA perante o SICAF, ou apresentação de defesa aceita pela CONTRATANTE, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de obrigações contratuais, o contrato estará passível de cancelamento e a CONTRATADA sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

22.3. O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30(trinta) dia, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.

- Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o art. 75 da Lei 14.133/21, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos da Lei nº 14.133/21.

22.4. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

22.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- 22.7. Constatando-se, junto à documentação apresentada, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.
- 22.8. Previamente à emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta constatada mediante os sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, e/ou proibição de contratar com o Poder Público.
- 22.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 22.10. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- 22.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto à Prefeitura.
- Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente perante a exigência do instrumento contratual, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.
- 22.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 22.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de forma alguma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, seja calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6/100)}{365} \quad 0$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

23. REAJUSTE

23.1. Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

23.2. Os preços serão reajustados de acordo com a variação do IGPM, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

23.3. Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. A Contratada que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, especificamente no art. 155 e Decreto Municipal n.º 085/2023, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

(a) Advertência;

(b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;

(c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

- (d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- (e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

4) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do ato que as impuser.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresse nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Sétimo – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Oitavo – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Nono – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo – Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

Parágrafo Décimo Primeiro – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Décimo Segundo – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput desta Cláusula é da competência do(a) [setor competente do órgão ou entidade contratante] e a da alínea “e” é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade CONTRATANTE [Secretário Municipal da Secretaria por meio da qual celebrado o contrato ou a que vinculada a entidade contratante].

Parágrafo Décimo Terceiro – A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Décimo Quarto – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e

sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

25. FORO

25.1. Fica eleito o Foro de São Gonçalo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

26.2. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente.

26.3. As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

26.4. No período de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração terá a faculdade de contratar ou não o fornecimento dos bens.

26.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

São Gonçalo, 26 de Agosto de 2024.

Deivid Robert de C. Campos
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Mat.40833

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistemas de penalidades e demais regras constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT TOTAL	QUANT. MINIMA POR SOLICITAÇÃO
01	Apontador para lápis c/01 furo, plástico.	UNID.	2.500	208
02	Alfinete mapa, material aço, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cor variada.	UNID.	1.000	83
03	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul, tipo não entintada	UNID.	1.000	83
04	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho	UNID.	1.000	83

	médio cor preta, tipo entintada			
05	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15, largura 4,50, altura 25.	UNID.	500	42
06	Barbante algodão, quantidade fios 6, acabamento superficial crú.	UNID.	240	20
07	Bloco auto adesivo p/recado, grande, na cor amarelo, medindo 100x75, c/100 fls,	PCT.	1.000	83
08	Bloco auto adesivo p/recado, grande, na cor amarelo, medindo 38x50, pct com 4 unid c/100 fls,	PCT.	1.200	100
09	Bloco pautado meio ofício com 50 folhas.	UNID.	3.000	250
10	Bobinas térmicas medindo 80mm x 40m, amarelas não fiscais.	UNID.	1.000	83
11	Borracha branca macia, med. Aprox.30x20x5mm.	UNID.	2.800	233
12	Borracha plástica branca, med. Prox. 7,5x1,4x27cm.	UNID.	2.800	233
13	Caixa arquivo morto em poliondas aprox. (350x245x135) mm. na cor amarela.	UNID.	3.000	250
14	Caixa arquivo morto em poliondas aprox. (350x245x135) mm. na cor vermelha.	UNID.	3.000	250
15	Calculadora eletrônica, número dígitos 12, tipo mesa, aplicação comercial, fonte alimentação bateria ou solar, características adicionais sem impressão, com visor verde, comprimento aproximado 13 cm, largura 10 cm, altura 2,5 cm	UNID.	200	17

16	Caneta esferográfica ponta média, esfera de tusngtenio, cor azul.	UNID.	15.000	1.250
17	Caneta esferográfica ponta média, esfera de tusngtenio, cor vermelha.	UNID.	12.000	1.000
18	Caneta esferográfica ponta média, esfera de tusngtenio, cor preta.	UNID.	12.000	1.000
19	Caneta hidrográfica, cores diversas, medindo 137mm de comprimento, estojo com 12 unid.	ESTOJO	500	42
20	Caneta marca texto, cor amarela.	UNID.	6.000	500
21	Caneta pincel atômico, cor azul.	UNID.	1.000	83
22	Caneta pincel atômico, cor preta.	UNID.	1.000	83
23	Caneta pincel atômico, cor vermelha.	UNID.	1.000	83
24	Cartolina 150gr 50x66 branca	UNID.	1.000	83
25	CD - regravável 700 mb 80 min 52x	UNID.	20.000	1.667
26	Clips de metal para papel, nº2/0, cx c/100 unid.	CX	1.000	83
27	Clips de metal para papel, nº3/0, cx c/ 100 unid.	CX	1.000	83
28	Clips de metal para papel, nº 04 caixa com 50 unid.	CX	1.000	83
29	Clips de metal para papel, nº06, c/50 unid.	CX	1.000	83
30	Clips de metal para papel, nº08, c/25 unid.	CX	1.000	83

31	Cola em bastão, 10 grs	UNID.	2.400	200
32	Cola líquida - branca, lavável, 90g, caixa com 12 unidades, para uso em papelão e papel, atóxica, com tampa retrátil de rosca, inodora, de primeira qualidade, validade mínima de 01 ano.	CX	500	42
33	Colchete de aço metálico nº 05, cx. c/72 unid.	CX	300	25
34	Colchete de aço metálico nº 07, cx.c/72 unid.	CX	500	42
35	Colchete de aço metálico nº 10, cx.c / 72 unid.	CX	500	42
36	Colchete de aço metálico nº 12, cx.c/ 72 unid.	CX	500	42
37	Colchete de metal nº 14, com 72 unidades.	CX	500	42
38	Corretivo líquido a base d'água, c/18ml.	UNID.	2.400	200
39	Elástico, amarelo, c/25 gr, nº 18.	CX	500	42
40	Elástico cor amarelo, nº 18, pct. Com 01 kg	PCT	500	42
41	Envelope branco, s/rpc, gram. 75g tam.114x229mm.	UNID.	2.400	200
42	Envelope branco, sem rpc, gram. 75g, med.114x162.	UNID.	2.400	200
43	Envelope plástico grosso em polietileno com 4 furos, med. Aprox. 240 x 320mm ofício cx c/400	CX	200	17
44	Envelope plástico médio, c/ 4 furos, med. Aprox. 240x330mm ofício cx c/500	CX	200	17

45	Envelope saco kraft natural, gram. 80g, med. 18x25.	UNID.	3.200	267
46	Envelope saco kraft natural, gramm.80g. med.200x280mm.	UNID.	3.200	267
47	Envelope saco kraft natural, gram. 90g/m, med. 26x36	UNID.	4.000	333
48	Envelope saco, branco tam. 26x36, gram 75.	UNID.	4.000	333
49	Envelope saco, branco, off set 100g., tam. 229x324mm – pct com 10 unidades.	PCT	50	04
50	Envelope saco, branco, off set 90g. Tam 24x34.	UNID.	4.000	333
51	Envelope saco, Kraft, natural, gram.80g, med. 24x34.	UNID.	4.000	333
52	Envelope saco, kraft, tam.31x41, gram. 80.	UNID.	3.500	292
53	Estilete estreito, trava giratória, lâmina 9 mm em aço carbono extensível interna.	UNID.	1.200	100
54	Extrator de grampo, tipo espátula, zincado.	UNID.	2.400	200
55	Fita adesiva, em polipropileno transparente, med. 19x50mm.	UNID.	3.800	317
56	Fita corretiva para caneta, medindo aproximadamente 4mm x 10m.	UNID.	1.500	125
57	Fita crepe 24x50.	UNID.	6.000	500
58	Fita lacre adesiva marrom, em polipropileno med. 50x50 mm.	UNID.	6.000	500
59	Fita lacre adesiva transparente, em polipropileno med. 50x50.	ROLO	6.500	542

60	Fitolho, cor cinza, peso 1.000, material plástico	UNID.	120	10
61	Gizão de cera cx/ 12.	ESTOJO	120	10
62	Grampeador de mesa, grande p/50 fls, p/grampo 26/06.	UNID.	500	42
63	Grampeador de mesa, médio em metal, base de apoio em polietileno, coberto com resina termoplástica, base de fechamento c/ 02 posições (aberto e fechado), mola resistente com retração automática, 25 fls, p/grampo 26/6.	UNID.	500	42
64	Grampeador de metal para 240 folhas, base antiderrapante.	UNID.	500	42
65	Grampeador em estrutura de alta resistência, base emborrachada, pintura epoxi, compatível c/grampo, 9x10, 23x10 e 23x13, para 100 ou mais folhas.	UNID.	500	42
66	Grampo 23x13, galvanizado cx. c/1000 unid.	CX.	1.000	83
67	Grampo cobreado, tam. 26/06, CX. c/5.000 unid.	CX.	1.000	83
68	Grampo galvanizado 23x10, cx c/1000 unid.	CX	1.000	83
69	Grampo trilho plástico 195x7x58mm c/50	PCT	1.000	83
70	Grampo trilho plástico 300x9x112mm	PCT	1.000	83
71	Lápis de cor inteiro cx com 12 cores	ESTOJO	300	25

72	Lápis grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza hb, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica, diâmetro mínimo: 6,5 mm, comprimento mínimo: 170 mm, diâmetro do grafite: 2mm, dureza: nº 2 hb, com borracha. Caixa com 144 unidades.	CX	720	60
73	Livro ata, capa dura, cor preta, numerado e com margem c/100 fls, vertical, med. 22x32 cm.	UNID.	5.000	417
74	Livro protocolo capa dura, cor preta, com 100 fls, tam.1/4, vertical.	UNID.	1.500	125
75	Marcador permanente, cor azul.	UNID.	500	42
76	Marcador permanente, cor preta.	UNID.	500	42
77	Marcador permanente, cor vermelha	UNID.	500	42
78	Papel 180gr formato A4, branca cx com 50 folhas	PCT	1.000	83
79	Papel carbono para escrita manual, cor preta, tamanho A4 - cx. 100 un.	CX	100	08
80	Papel kraft, materialcelulose vegetal, gramadura 80, comprimento 96, largura 66, cor branca.	FARDOS	100	08
81	Pasta c/elástico, polionda 2 cm, cor azul, med.335x250x60 mm.	UNID.	3.000	250
82	Pasta c/elástico, polionda 6 cm, cor azul, tam.335x250x60 mm.	UNID.	1.500	125

83	Pasta arquivo morto polionda, cor azul, med.aprox. 350x130x245.	UNID.	8.000	667
84	Pasta c/elástico, fina, transparente, plástica, tam. ofício, cor azul.	UNID.	2.430	203
85	Pasta c/elástico, polionda, 4 cm de lombada, cor azul, 335x250x20 mm.	UNID.	5.000	417
86	Pasta de cartolina c/ elástico, plastificada, cor azul, cartão duplex, tam. ofício.	UNID.	4.000	333
87	Pasta de papelão com fechamento em elástico tamanho ofício na cor azul. Pac c/10 unid.	PAC	120	10
88	Pasta plástica, c/grampo, cor cristal, tam. ofício.	UNID.	2.000	167
89	Pasta registradora de a/z, c/lombo largo, ofício, cor preta.	UNID.	2.000	167
90	Pasta sanfonada 12 divisórias tam. A4 cristal	UNID.	100	08
91	Pen drive 16gb	UNID.	500	42
92	Percevejo, material metal galvanizado, tratamento superficial pintado, tamanho 9, características adicionais cores variadas	UNID.	300	25
93	Perfurador de papel c/2 furos, corpo metálic, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço, p/25 folhas.	UNID.	1.000	83
94	Perfurador de papel c/2 furos, corpo metálico apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas de aço, para 60/70 folhas.	UNID.	500	42
95	Pilha, tamanho palito, modelo aaa, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5.	UNID.	1.200	100

96	Pilha, tamanho palito, modelo aa, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5.	UNID.	1.200	100
97	Pincel atômico com ponta de feltro e tinta de solvente resistente a água, grande, na cor azul.	UNID.	120	10
98	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta azul.	UNID.	120	10
99	Prancheta em madeira com fixador de papel metálico, p/folha ofício.	UNID.	1.200	100
100	Quadro branco moldura de alumínio 90x1.20	UNID.	600	50
101	Quadro cortiça 90x1.20	UNID.	450	38
102	Régua plástica, med. 30 cm, em poliestireno, cor cristal, boa qualidade.	UNID.	2.400	200
103	Régua plástica, 50 cm, em poliestireno, cor cristal, boa qualidade.	UNID.	1.200	100
104	Resma de papel xerográfico, opaco, liso, branco, 75g/m2, formato A4 210x297mm, pacote com 500 folhas.	RESMA	12.000	1000
105	Tesoura, 21 cm p/uso geral, multiuso, aço inox, cabo em polipropileno.	UNID.	2.400	200
106	Tinta p/ carimbo, s/óleo, cor azul, com 40ml.	UNID.	1.200	100
107	Tinta p/ carimbo, s/óleo, cor preta, com 40ml	UNID.	1.200	100

3- DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 da Aquisição

A aquisição visa atender matérias de expediente e escritório para suprir as necessidades de fornecimento dos setores das unidades de Saúde do Município, levando em consideração a ampliação dos serviços municipais de Saúde, tornando-se indispensável a pretensa aquisição para o atendimento das demandas das Unidades de Saúde de São Gonçalo.

3.2 do Quantitativo

O quantitativo solicitado foi calculado de acordo com a quantidade de unidades de saúde municipal, fazendo uso do método do último período como forma de prever as demandas de materiais. Obedece ainda o desabastecimento de matérias consideradas essenciais para as atividades administrativas. Sendo assim, será adquirido tendo por base a utilização nos anos anteriores, Processo nº 2352/2022 tendo sido licitado no dia 16/01/23.

3.3 da Adoção de Registro de Preços

No que concerne ao Sistema de Registro de Preços, este tem sido de grande valia à disposição da Administração Pública Moderna, pois propicia mecanismo para a melhoria da gestão e, principalmente, efetiva o alcance dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens e serviços para o Estado. Através do Sistema de Registro de Preços, a Administração Pública, economiza tempo, pessoa e recursos, pois muitas vezes, por um só procedimento, realiza-se a aquisição de itens para vários entes, justificando assim a referida modalidade.

3.4 da Descrição Da Solução Como Um Todo

- 3.4.1 Na situação concreta em discussão, não se afigura plausível realizar a locação, visto que se tornaria onerosa à Administração, com base no Art. 8º, V, alínea “d” do decreto 119/2023 da Prefeitura Municipal de São Gonçalo e Art. 9º, III, alínea “d” na IN 58/22, por se tratar de bens comuns, é necessário atentar-se a sua “vida útil”, deteriorização e/ou consumo.
- 3.4.2 Entre as soluções descritas acima a única opção viável é a aquisição por item, por possuir características funcionais e técnicas compatíveis para a implementação e operacionalização da demanda, vez que tais itens destinam a compor a rotina das unidades de saúde das subsecretarias solicitantes.
- 3.4.3 A realização de licitação através dos parâmetros descritos acima permite a evolução significativa do planejamento das atividades, além de estar condicionado aos princípios da administração pública, trazendo segurança ao objeto.
- 3.4.4 A essencialidade da aquisição de materiais de expediente fundamenta-se nos danos e prejuízos que podem vir a ser causados à Administração Pública no caso de eventual interrupção do

fornecimento.

3.4.5 A licitação através do Pregão com Intenção de Registro de Preço, esta condicionada aos princípios da Administração Pública, trazendo segurança e evolução significativa do planejamento das atividades, além de:

3.4.5.1 Facultatividade na obtenção do objeto licitado, sendo assim, a administração tem a discricionariedade de agir conforme as suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis;

3.4.5.2 Possibilidade de compra progressiva, não havendo necessidade de que se adquira todo o quantitativo de uma só vez, o que não gera custos com implantação e manutenção de estoque, bem como evita o ônus de vigilância e não causa riscos de perda do objeto por prazo de validade. Ademais, no momento de assinatura da ata, a administração não necessita ter disponibilidade de recursos, bastando que isso ocorra apenas quando da celebração do contrato ou instrumento equivalente, garantindo prontidão na obtenção dos produtos desejados;

3.4.5.3 Evita-se multiplicidade de licitações repetitivas, contínuas e seguidas, com a finalidade de obtenção de um mesmo objeto, ou objetos semelhantes, estabelecendo-se assim uma rotina aperfeiçoada da atividade licitatória.

3.4.6 Salienta-se que esta solução fora utilizada no último pleito, Processo nº 2352/222, mostrando total eficiência e eficácia, até o momento, trazendo vantajosidade à Administração e assegurando seu pleno funcionamento.

3.5 do Regime de Prestação de Serviços/fornecimento de bens

3.6.1 O parcelamento da contratação se aplica de forma essencial, tendo em vista o prazo de vigência do contrato, avaliando também a quantidade e volumes a serem administrados de forma logística.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos produtos/serviços é de até 15 (quinze) dias úteis, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa ÚNICA no caso de empenho ordinário;

4.2 Após o recebimento da Nota de Empenho, a vencedora do certame deverá detalhar o processo de entrega, e o processo de instalação/montagem, junto a Fundação Municipal de Saúde (FMS);

4.3 Os materiais de expediente deverão ser entregues no Almoxarifado Central Localizado, à Rua Doutor Francisco Portela, nº 2.421 Parada 40 – São Gonçalo/RJ, entre 10:00 e 16:00 horas

4.4 O recebimento do equipamento licitado está condicionado à conferência, avaliações

qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a substituir os itens que apresentarem eventuais defeitos ou incorreções porventura detectadas, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber;

4.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.6 O simples recebimento de volumes lacrados, sem a devida conferência conjunta pela CONTRATADA e CONTRATANTE do conteúdo destes, não caracteriza a entrega dos equipamentos;

4.7 As caixas contendo o material, deverão ser abertas por representante da CONTRATADA, juntamente com representante da CONTRATANTE.

5 AMOSTRA:

Após o encerramento da fase de lances, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá, **quando convocado** Pelo Pregoeiro, apresentar catálogo ou folder do(s) produto(s) licitado(s) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas através do campo anexo do portal Comprasnet.

Caso o catálogo ou folder do(s) produtos não seja suficiente para a verificação de conformidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e no Edital, o licitante deverá encaminhar amostra do(s) produto(s) para o Almoxarifado Central, localizado à Rua Doutor Francisco Portela, nº 2.421 – Parada 40 - São Gonçalo entre 10:00 e 16:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A Equipe técnica terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da entrega, para análise do catálogo e identificação da necessidade de amostras. Após será emitido parecer técnico (aprovando ou reprovando), a ser entregue ao pregoeiro.

As amostras deverão ser entregues embaladas, contendo as seguintes descrições: nome do licitante, número do CNPJ, número da licitação, número do processo, número do item, lote, data, marca do produto e demais informações cabíveis ao objeto que possam facilitar a avaliação.

6- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Como requisito de qualificação técnica a licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, que comprove de maneira satisfatória, a aptidão para desempenhos de atividade do objeto igual ou semelhante ao desta aquisição.

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 A empresa deverá proporcionar os materiais conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.2. Poderão participar:

7.2.1. Pessoas Jurídicas de Direito Privado, do ramo pertinente ao objeto licitado, desde que, previamente credenciadas no Sistema de Credenciamento Unificado de Fornecedores – SICAF ;

7.2.2. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

7.2.3. Atendam todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes no edital e no termo de referência a serem elaborados a partir deste estudo técnico preliminar. Sobre a participação de ME/EPP (Microempresa /Empresa de pequeno porte);

7.2.4. O tratamento diferenciado para ME/EPP retorna números significativos de itens fracassados, refletindo no abastecimento e obrigando a Administração recorrer a processos de Adesões em Atas e Dispensa Emergencial para que o nível do estoque se mantenha em patamar favorável;

7.2.5. Conclui-se que a destinação de cotas exclusivas para ME/EPP representa alto risco de prejuízo ao conjunto desse objeto a ser contratado, além de não ser razoável admitir que a Administração gaste recurso além do necessário para promover contratações diretas, comprometendo os princípios da eficiência, da seleção da proposta mais vantajosa e/ou da economicidade;

7.2.6 Portanto, com o objetivo de incrementar a probabilidade de sucesso da licitação, o Pregão Eletrônico deverá ser aberto para ampla disputa baseado no pressuposto do Inciso II do Artigo nº 10 do DECRETO Nº 8.538/2015:

“Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

II - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

”

7.3. Não serão admitidas nesta licitação a participação de licitantes:

7.3.1. Em processo de falência, recuperações judiciais, extrajudiciais, ou de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.3.2. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

7.3.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Gonçalo suspenso, durante o prazo da sanção aplicada;

7.3.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.3.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133/21; estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e demais sanções legais vigentes.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 7º, inciso I e §2º).

9. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA REUNIDA EM CONSÓRCIO

Não se admitirá a participação de empresa reunida em consórcio, tendo em vista a baixa complexidade do objeto, além de o valor da contratação não ser considerado de grande vulto, não se justificando reunião de empresas em consórcio.

10. DO CONTROLE SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata o item acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios

redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, ou instrumento equivalente; indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O bem que se pretende adquirir enquadrar-se na classificação de comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, nos termos do art. 1º, I, do Decreto Municipal nº 085/2023.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço unitário por item**.

13. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Referência tem amparo legal no Decreto Municipal nº 520/2023, e subsidiariamente na Lei Federal nº 14.133/21.

14. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Contratada que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais nº 14.133, de 01 de abril de 2021, especificamente no art. 155 e Decreto Municipal nº 085/2023, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

(a) Advertência;

(b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;

(c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

(d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

- 1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;
- 3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e
- 4) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
- 5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do ato que as impuser. **Parágrafo Quinto** – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresse nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Sétimo – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Oitavo – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Nono – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à

CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo – Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

Parágrafo Décimo Primeiro – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Décimo Segundo – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput desta Cláusula é da competência do(a) [setor competente do órgão ou entidade contratante] e a da alínea “e” é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade CONTRATANTE [Secretário Municipal da Secretaria por meio da qual celebrado o contrato ou a que vinculada a entidade contratante].

Parágrafo Décimo Terceiro – A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Décimo Quarto – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, com propósito de estimular e incentivar fomento de competidores para o certame o qual deflui em persecução a proposta mais vantajosa, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto nº 520/2023.

18. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da Contratada, desde que seja instruído com:

- Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agencia e Conta Corrente);
- Cópia da nota fiscal, devidamente atestada, verificação da Regularidade Fiscal da CONTRATADA no SICAF ou certidões CNDT, CND e CRF, por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais, art 91, §4º da Lei 14.133-21, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo de pagamento;

Em caso de irregularidade junto ao SICAF, a CONTRATADA será notificada para que sejam sanadas as pendências no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da CONTRATADA perante o SICAF, ou apresentação de defesa aceita pela CONTRATANTE, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de obrigações contratuais, o contrato estará passível de cancelamento e a CONTRATADA sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30(trinta) dia, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.

- Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o art. 75 da Lei 14.133/21, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Constatando-se, junto à documentação apresentada, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

Previamente à emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta constatada mediante os sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, e/ou proibição de contratar com o Poder Público.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto à Prefeitura.

- Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente perante a exigência do instrumento contratual, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de forma alguma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, seja calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6/100)}{365} \quad 0$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19. DO RECURSO ORÇAMENTARIO

Os recursos correrão a conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde através do

PT: 23.051.10.301.2072.2125

ND: 33.90.30.00

FONTE: 1.500.1002.0000, 1.500.1002.0046, 1.600.0000.0034, 2.600.000.0034, 1.621.0000.0039, 2.621.0000.0039

PT: 23.051.10.302.2044.2123

ND: 33.90.30.00

FONTE: 1.500.1000.0000, 1.500.1002.0046, 1.600.0000.0035, 2.600.000.0035, 1.621.0000.0040, 2.621.0000.0040

PT: 23.051.10.302.2045.2124

ND: 33.90.30.00

FONTE: 1.500.1002.0000, 1.500.1002.0046, 1.600.0000.0035, 2.600.000.0038, 1.621.0000.0040, 2.621.0000.0040

PT: 23.051.10.352.2091.2122

ND: 33.90.30.00

FONTE: 1.500.1002.0000, 1.500.1002.0046, 1.600.0000.0038, 2.600.000.0038, 1.621.0000.0042, 2.621.0000.0042

Consta na proposta encaminhada da **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA** – para o exercício de **2024** do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo.

20. DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado da presente contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços correntes no mercado, conforme determinação do Art. 8º, V, do Decreto Municipal nº 119/2023 e do art. 20, do Decreto Estadual 46.642/2019, ademais, vale ressaltar que a estimativa foi norteadada pelo art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT TOTAL	valor
01	Apontador para lápis c/01 furo, plástico.	UNID.	2.500	R\$ 1,00
02	Alfinete mapa, material aço, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cor variada.	UNID.	1.000	R\$ 11,19
03	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul, tipo não entintada	UNID.	1.000	R\$ 19,95
04	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio cor preta, tipo entintada	UNID.	1.000	R\$ 14,44
05	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15, largura 4,50, altura 25.	UNID.	500	R\$ 8,90
06	Barbante algodão, quantidade fios 6, acabamento superficial crú.	UNID.	240	R\$ 7,99
07	Bloco auto adesivo p/recado, grande, na cor amarelo, medindo 100x75, c/100 fls,	PCT.	1.000	R\$ 5,49

08	Bloco auto adesivo p/recado, grande, na cor amarelo, medindo 38x50, pct com 4 unid c/100 fls,	PCT.	1.200	R\$ 7,98
09	Bloco pautado meio ofício com 50 folhas.	UNID.	3.000	R\$ 15,99
10	Bobinas térmicas medindo 80mm x 40m, amarelas não fiscais.	UNID.	1.000	R\$ 5,99
11	Borracha branca macia, med. Aprox.30x20x5mm.	UNID.	2.800	R\$ 1,90
12	Borracha plástica branca, med. Prox. 7,5x1,4x27cm.	UNID.	2.800	R\$ 1,73
13	Caixa arquivo morto em poliondas aprox. (350x245x135) mm. na cor amarela.	UNID.	3.000	R\$ 7,49
14	Caixa arquivo morto em poliondas aprox. (350x245x135) mm. na cor vermelha.	UNID.	3.000	R\$ 7,49
15	Calculadora eletrônica, número dígitos 12, tipo mesa, aplicação comercial, fonte alimentação bateria ou solar, características adicionais sem impressão, com visor verde, comprimento aproximado 13 cm, largura 10 cm, altura 2,5 cm	UNID.	200	R\$ 37,13
16	Caneta esferográfica ponta média, esfera de tusngtenio, cor azul.	UNID.	15.000	R\$ 1,20
17	Caneta esferográfica ponta média, esfera de tusngtenio, cor vermelha.	UNID.	12.000	R\$ 1,20
18	Caneta esferográfica ponta média, esfera de tusngtenio, cor preta.	UNID.	12.000	R\$ 1,20
19	Caneta hidrografica, cores diversas, medindo 137mm de comprimento, estojo com 12 unid.	ESTOJO	500	R\$ 5,90

20	Caneta marca texto, cor amarela.	UNID.	6.000	R\$ 4,80
21	Caneta pincel atômico, cor azul.	UNID.	1.000	R\$ 6,29
22	Caneta pincel atômico, cor preta.	UNID.	1.000	R\$ 6,50
23	Caneta pincel atômico, cor vermelha.	UNID.	1.000	R\$ 5,50
24	Cartolina 150gr 50x66 branca	UNID.	1.000	R\$ 14,20
25	CD - regravável 700 mb 80 min 52x	UNID.	20.000	R\$ 2,80
26	Clips de metal para papel, nº2/0, cx c/100 unid.	CX	1.000	R\$ 3,94
27	Clips de metal para papel, nº3/0, cx c/100 unid.	CX	1.000	R\$ 3,70
28	Clips de metal para papel, nº 04 caixa com 50 unid.	CX	1.000	R\$ 3,28
29	Clips de metal para papel, nº06, c/50 unid.	CX	1.000	R\$ 3,54
30	Clips de metal para papel, nº08, c/25 unid.	CX	1.000	R\$ 3,90
31	Cola em bastão, 10 grs	UNID.	2.400	R\$ 8,50
32	Cola líquida - branca, lavável, 90g, caixa com 12 unidades, para uso em papelão e papel, atóxica, com tampa retrátil de rosca, inodora, de primeira qualidade, validade mínima de 01 ano.	CX	500	R\$ 43,08

33	Colchete de aço metálico nº 05, cx. c/72 unid.	CX	300	R\$ 5,99
34	Colchete de aço metálico nº 07, cx.c/72 unid.	CX	500	R\$ 7,90
35	Colchete de aço metálico nº 10, cx.c / 72 unid.	CX	500	R\$ 44,00
36	Colchete de aço metálico nº 12, cx.c/ 72 unid.	CX	500	R\$ 54,80
37	Colchete de metal nº 14, com 72 unidades.	CX	500	R\$ 14,91
38	Corretivo liquido a base d'água, c/18ml.	UNID.	2.400	R\$ 10,90
39	Elástico, amarelo, c/25 gr, nº 18.	CX	500	R\$ 4,80
40	Elástico cor amarelo, nº 18, pct. Com 01 kg	PCT	500	R\$ 34,71
41	Envelope branco, s/rpc, gram. 75g tam.114x229mm.	UNID.	2.400	R\$ 0,27
42	Envelope branco, sem rpc, gram. 75g, med.114x162.	UNID.	2.400	R\$ 0,19
43	Envelope plástico grosso em polietileno com 4 furos, med. Aprox. 240 x 320mm ofício cx c/400	CX	200	R\$ 175,99
44	Envelope plástico médio, c/ 4 furos, med. Aprox. 240x330mm ofício cx c/500	CX	200	R\$ 145,53
45	Envelope saco kraft natural, gram. 80g, med. 18x25.	UNID.	3.200	R\$ 0,19
46	Envelope saco kraft natural, gramm.80g. med.200x280mm.	UNID.	3.200	R\$ 0,50
47	Envelope saco kraft natural, gram. 90g/m, med. 26x36	UNID.	4.000	R\$ 0,69

48	Envelope saco, branco tam. 26x36, gram 75.	UNID.	4.000	R\$ 0,40
49	Envelope saco, branco, off set 100g., tam. 229x324mm – pct com 10 unidades.	PCT	50	R\$ 11,70
50	Envelope saco, branco, off set 90g. Tam 24x34.	UNID.	4.000	R\$ 0,89
51	Envelope saco, Kraft, natural, gram.80g, med. 24x34.	UNID.	4.000	R\$ 0,80
52	Envelope saco, kraft, tam.31x41, gram. 80.	UNID.	3.500	R\$ 1,69
53	Estilete estreito, trava giratória, lâmina 9 mm em aço carbono extensível interna.	UNID.	1.200	R\$ 5,90
54	Extrator de grampo, tipo espátula, zincado.	UNID.	2.400	R\$ 1,49
55	Fita adesiva, em polipropileno transparente, med. 19x50mm.	UNID.	3.800	R\$ 2,89
56	Fita corretiva para caneta, medindo aproximadamente 4mm x 10m.	UNID.	1.500	R\$ 13,80
57	Fita crepe 24x50.	UNID.	6.000	R\$ 7,10
58	Fita lacre adesiva marrom, em polipropileno med. 50x50 mm.	UNID.	6.000	R\$ 10,99
59	Fita lacre adesiva transparente, em polipropileno med. 50x50.	ROLO	6.500	R\$ 6,29
60	Fitolho, cor cinza, peso 1.000, material plástico	UNID.	120	R\$ 13,94
61	Gizão de cera cx/ 12.	ESTOJO	120	R\$ 10,90

62	Grampeador de mesa, grande p/50 fls, p/grampo 26/06.	UNID.	500	R\$ 42,99
63	Grampeador de mesa, médio em metal, base de apoio em polietileno, coberto com resina termoplástica, base de fechamento c/ 02 posições (aberto e fechado), mola resistente com retração automática, 25 fls, p/grampo 26/6.	UNID.	500	R\$ 23,49
64	Grampeador de metal para 240 folhas, base antiderrapante.	UNID.	500	R\$ 257,49
65	Grampeador em estrutura de alta resistência, base emborrachada, pintura epoxi, compatível c/grampo, 9x10, 23x10 e 23x13, para 100 ou mais folhas.	UNID.	500	R\$ 64,99
66	Grampo 23x13, galvanizado cx. c/1000 unid.	CX.	1.000	R\$ 9,69
67	Grampo cobreado, tam. 26/06, CX. c/5.000 unid.	CX.	1.000	R\$ 9,99
68	Grampo galvanizado 23x10, cx c/1000 unid.	CX	1.000	R\$ 10,95
69	Grampo trilho plástico 195x7x58mm c/50	PCT	1.000	R\$ 10,49
70	Grampo trilho plástico 300x9x112mm	PCT	1.000	R\$ 24,95
71	Lápis de cor inteiro cx com 12 cores	ESTOJO	300	R\$ 12,96

72	Lápis grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza hb, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica, diâmetro mínimo: 6,5 mm, comprimento mínimo: 170 mm, diâmetro do grafite: 2mm, dureza: nº 2 hb, com borracha. Caixa com 144 unidades.	CX	720	R\$ 63,95
73	Livro ata, capa dura, cor preta, numerado e com margem c/100 fls, vertical, med. 22x32 cm.	UNID.	5.000	R\$ 21,20
74	Livro protocolo capa dura, cor preta, com 100 fls, tam.1/4, vertical.	UNID.	1.500	R\$ 19,70
75	Marcador permanente, cor azul.	UNID.	500	R\$ 2,90
76	Marcador permanente, cor preta.	UNID.	500	R\$ 3,39
77	Marcador permanente, cor vermelha	UNID.	500	R\$ 3,19
78	Papel 180gr formato A4, branca cx com 50 folhas	PCT	1.000	R\$ 32,00
79	Papel carbono para escrita manual, cor preta, tamanho A4 - cx. 100 un.	CX	100	R\$ 40,50
80	Papel kraft, materialcelulose vegetal, gramadura 80, comprimento 96, largura 66, cor branca.	FARDOS	100	R\$ 68,00
81	Pasta c/elástico, polionda 2 cm, cor azul, med.335x250x60 mm.	UNID.	3.000	R\$ 5,90
82	Pasta c/elástico, polionda 6 cm, cor azul, tam.335x250x60 mm.	UNID.	1.500	R\$ 4,75

83	Pasta arquivo morto polionda, cor azul, med.aprox. 350x130x245.	UNID.	8.000	R\$ 9,29
84	Pasta c/elástico, fina, transparente, plástica, tam. ofício, cor azul.	UNID.	2.430	R\$ 2,40
85	Pasta c/elástico, polionda, 4 cm de lombada, cor azul, 335x250x20 mm.	UNID.	5.000	R\$ 4,47
86	Pasta de cartolina c/ elástico, plastificada, cor azul, cartão duplex, tam. ofício.	UNID.	4.000	R\$ 2,81
87	Pasta de papelão com fechamento em elástico tamanho ofício na cor azul. Pac c/10 unid.	PAC	120	R\$ 44,90
88	Pasta plástica, c/grampo, cor cristal, tam. ofício.	UNID.	2.000	R\$ 2,75
89	Pasta registradora de a/z, c/lombo largo, ofício, cor preta.	UNID.	2.000	R\$ 20,69
90	Pasta sanfonada 12 divisórias tam. A4 cristal	UNID.	100	R\$ 29,01
91	Pen drive 16gb	UNID.	500	R\$ 21,21
92	Percevejo, material metal galvanizado, tratamento superficial pintado, tamanho 9, características adicionais cores variadas	UNID.	300	R\$ 11,90
93	Perfurador de papel c/2 furos, corpo metálic, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço, p/25 folhas.	UNID.	1.000	R\$ 59,90
94	Perfurador de papel c/2 furos, corpo metálico apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas de aço, para 60/70 folhas.	UNID.	500	R\$ 64,90
95	Pilha, tamanho palito, modelo aaa, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5.	UNID.	1.200	R\$ 5,99

96	Pilha, tamanho palito, modelo aa, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5.	UNID.	1.200	R\$ 5,99
97	Pincel atômico com ponta de feltro e tinta de solvente resistente a água, grande, na cor azul.	UNID.	120	R\$ 3,91
98	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta azul.	UNID.	120	R\$ 7,20
99	Prancheta em madeira com fixador de papel metálico, p/folha ofício.	UNID.	1.200	R\$ 7,20
100	Quadro branco moldura de alumínio 90x1.20	UNID.	600	R\$ 151,90
101	Quadro cortiça 90x1.20	UNID.	450	R\$ 199,00
102	Régua plástica, med. 30 cm, em poliestireno, cor cristal, boa qualidade.	UNID.	2.400	R\$ 3,30
103	Régua plástica, 50 cm, em poliestireno, cor cristal, boa qualidade.	UNID.	1.200	R\$ 7,60
104	Resma de papel xerográfico, opaco, liso, branco, 75g/m2, formato A4 210x297mm, pacote com 500 folhas.	RESMA	12.000	R\$ 29,00
105	Tesoura, 21 cm p/uso geral, multiuso, aço inox, cabo em polipropileno.	UNID.	2.400	R\$ 17,40
106	Tinta p/ carimbo, s/óleo, cor azul, com 40ml.	UNID.	1.200	R\$ 4,69
107	Tinta p/ carimbo, s/óleo, cor preta, com 40ml	UNID.	1.200	R\$ 4,69

TOTAL: R\$1.846.445,20

São Gonçalo, 09 de agosto de 2024.

Elaboração/ Critérios Técnicos:

Ana Cláudia Barros Pinnas
Contílio Quinlan
Subsecretaria de Saúde Coletiva
Especializada
Mat: 129.453
128.639

Vinícius
Subsecretaria de Atenção
Mat:

Gabriel Sampaio de Mello
Nascimento
Subsecretaria de Saúde Atenção Básica
Odontologia
Mat: 129.591

Paulo Alberto
Subsecretaria de
Mat: 124.777

Bianca Serour Mariano
Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência
Mat: 127.188

Aprovo este Termo de Referência, considerando que no mesmo constam elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício.

Em, de agosto de 2024.

Deivid Robert de Cresci Campos
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Mat:40.833

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Agosto /2024

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. O referido Estudo Técnico Preliminar possui como baliza as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

O presente estudo visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** para suprir as necessidades de fornecimento dos setores das unidades de saúde do município, levando em consideração à ampliação dos serviços municipais de Saúde, tornando-se indispensável à pretensa obtenção para o atendimento das demandas nas Unidades de Saúde no município de São Gonçalo, de acordo com as especificações deste ETP, para análise da viabilidade, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

As unidades requisitantes do presente Estudo Preliminar são: As Subsecretaria de Saúde Coletiva, Subsecretaria de Atenção Básica, Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgencia e Emergência, Subsecretaria de atenção Especializada, Subsecretaria de Odontologia.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Aquisição de Material de Expediente para a Secretaria de Saúde e Defesa Civil, justifica-se para a reposição, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável.

Considerando que para o funcionamento desta Secretaria é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois o material de expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções.

A Subsecretaria de Saúde Coletiva, Subsecretaria de Atenção Básica, Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgencia e Emergência, Subsecretaria de atenção Especializada, Subsecretaria de Odontologia. Em razão disso, toda a rotina administrativa necessita do

objeto em tela, e mostra-se essencial aquisição para o funcionamento da Administração Pública. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que faz-se mais vantajoso a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. No que concerne a previsão do PCA-Plano de Contratação Anual, deve-se destacar que a Secretaria de Saúde e Defesa Civil desta municipalidade está cumprindo rigorosamente as diretrizes e procedimentos estabelecidos nos decretos municipais nº 119/2023 e 035/2024, para planejamento e execução de contratações públicas. Assegurando que a previsão do PCA será integrada em momento oportuno, conforme os procedimentos regulamentados na forma da lei.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa deverá proporcionar os materiais conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

3.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual Página | 2 constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

3.1.2. Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

3.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

3.2. Poderão participar:

3.2.1. Pessoas Jurídicas de Direito Privado, do ramo pertinente ao objeto licitado, desde que, previamente credenciadas no Sistema de Credenciamento Unificado de Fornecedores – SICAF ;

3.2.2. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

3.2.3. Atendam todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes no edital e no termo de referência a serem elaborados a partir deste estudo técnico preliminar. Sobre a participação de ME/EPP (Microempresa /Empresa de pequeno porte);

3.2.4. O tratamento diferenciado para ME/EPP retorna números significativos de itens fracassados, refletindo no abastecimento e obrigando a Administração recorrer a processos de Adesões em Atas e Dispensa Emergencial para que o nível do estoque se mantenha em patamar favorável;

3.2.5. Conclui-se que a destinação de cotas exclusivas para ME/EPP representa alto risco de prejuízo ao conjunto desse objeto a ser contratado, além de não ser razoável admitir que a Administração gaste recurso além do necessário para promover contratações diretas, comprometendo os princípios da eficiência, da seleção da proposta mais vantajosa e/ou da economicidade;

3.2.6. Portanto, com o objetivo de incrementar a probabilidade de sucesso da licitação, o Pregão Eletrônico deverá ser aberto para ampla disputa baseado no pressuposto do Inciso II do Artigo nº 10 do DECRETO Nº 8.538/2015:

“Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

II - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;”

3.3. Não serão admitidas nesta licitação a participação de licitantes:

3.3.1. Em processo de falência, recuperações judiciais, extrajudiciais, ou de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.2. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

3.3.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Gonçalo suspenso, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas

ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133/21; estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e demais sanções legais vigentes.

4. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

4.1. Conforme Art. 62 do Capítulo VI da Lei nº 14.133/21, a habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar objeto da licitação dividindo-se em:

- Jurídica;
- Técnica;
- Fiscal, social e trabalhista;
- econômica-financeira.

4.2. Considerando o Art. 67, inciso IV da Lei Federal Nº 14.133/21, que dispõe sobre documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional ser restrita à prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, no que se refere a habilitação e qualificação técnica, o licitante deverá:

4.3. Cumprir com os requisitos exigidos pela Vigilância Sanitária para garantir que os proponentes, interessados em fornecer seus produtos e serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas, inspecionadas periodicamente e assegurem que a qualidade de seus produtos atendam aos requisitos técnicos necessários;

4.4. A contratada deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos apresentados;

4.5. Os critérios de habilitação jurídica; fiscal, social e trabalhista; e econômica-financeira, a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no edital.

4.6. Conforme a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2.

5. DA GARANTIA DO PRODUTO

5.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes;

5.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição do material porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo;

5.3. Na substituição do equipamento defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante;

5.4. Deverão estar inclusos na proposta os serviços de montagem, instalação e treinamento da equipe;

5.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto e instalação;

5.6. A Garantia compreende todas as intervenções técnicas necessárias para o funcionamento da solução nas condições previstas nas especificações técnicas do equipamento, normas, legislações e condições do edital;

5.7. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela contratada ou pela assistência técnica autorizada;

5.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante;

5.9. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

5.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou na apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;

5.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada;

5.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual;

5.13. A especificação técnica deverá ser compatível com o produto apresentado e as informações contidas no Edital;

5.14. A especificação do fabricante deverá ser compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas conforme dispostas na descrição dos itens neste estudo técnico preliminar;

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos produtos/serviços é de até 15 (quinze) dias úteis, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa ÚNICA no caso de empenho ordinário;

6.2. Após o recebimento da Nota de Empenho, a contratante do certame deverá detalhar o processo de entrega, e o processo de instalação/montagem, junto a Fundação Municipal de Saúde (FMS);

6.3. Os materiais de expediente deverão ser entregues no Almoxarifado Central Localizado, à Rua Doutor Francisco Portela, nº 2.421 Parada 40 – São Gonçalo/RJ, entre 10:00 e 16:00 horas

6.4. O recebimento do equipamento licitado está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a substituir os itens que apresentarem eventuais defeitos ou incorreções porventura detectadas, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber;

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.6. O simples recebimento de volumes lacrados, sem a devida conferência conjunta pela CONTRATADA e CONTRATANTE do conteúdo destes, não caracteriza a entrega dos equipamentos;

6.7. As caixas contendo o material, deverão ser abertas por representante da CONTRATADA, juntamente com representante da CONTRATANTE.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

7.1. Em atendimento ao artigo 8º, § 5 do Decreto Municipal 119/2023, *in verbis*:

§ 5º Para fins de justificativa do quantitativo, as aquisições de bens deverão priorizar o levantamento dos históricos de consumo dos materiais a serem adquiridos, o Plano de Contratações Anual e as intenções de registro de preços, quando houver.

7.2. Esta equipe, objetivando atender o supracitado artigo e o quantitativo interposto, dispõe que:

7.2.1. O quantitativo solicitado foi calculado de acordo com a quantidade de unidades de saúde municipal, fazendo uso do método do último período como forma de prever as demandas de materiais. Obedece ainda o desabastecimento de matérias considerados essenciais para as atividades administrativas.

7.2.2. O quantitativo a ser adquirido foi estabelecido tendo por base a utilização nos anos anteriores, Processo nº 2352/2022 tendo sido licitado no dia 16/01/23.

7.2.3. Após análise, esta equipe de forma prévia, constatou que o quantitativo ao longo de 24 (vinte e quatro) meses traria benefícios a Administração, podendo utilizar-se da contratação quando oportuno e conveniente.

7.2.4. Segue quantidades solicitadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.
01	Apontador para lápis c/01 furo, plástico.	5.000	UNID.
02	Alfinete mapa, material aço, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cor variada.	2.000	UNID.
03	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul, tipo não entintada	2.000	UNID.
04	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio cor preta, tipo entintada	2.000	UNID.

05	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15, largura 4,50, altura 25.	1.000	UNID.
06	Barbante algodão, quantidade fios 6, acabamento superficial crú.	480	UNID.
07	Bloco auto adesivo p/recado, grande, na cor amarelo, medindo 100x75, c/100 fls,	2.000	PCT.
08	Bloco auto adesivo p/recado, grande, na cor amarelo, medindo 38x50, pct com 4 unid c/100 fls,	2.400	PCT.

09	Bloco pautado meio ofício com 50 folhas.	6.000	UNID.
10	Bobinas térmicas medindo 80mm x 40m, amarelas não fiscais.	2.000	UNID.
11	Borracha branca macia, med. Aprox.30x20x5mm.	5.600	UNID.
12	Borracha plástica branca, med. Prox. 7,5x1,4x27cm.	5.600	UNID.
13	Caixa arquivo morto em poliondas aprox. (350x245x135) mm. na cor amarela.	6.000	UNID.
14	Caixa arquivo morto em poliondas aprox. (350x245x135) mm. na cor vermelha.	6.000	UNID.
15	Calculadora eletrônica, número dígitos 12, tipo mesa, aplicação comercial, fonte alimentação bateria ou solar, características adicionais sem impressão, com visor verde, comprimento aproximado 13 cm, largura 10 cm, altura 2,5 cm	400	UNID.
16	Caneta esferográfica ponta média, esfera de tungstenio, cor azul.	30.000	UNID.

17	Caneta esferográfica ponta média, esfera de tungstenio, cor vermelha.	24.000	UNID.
18	Caneta esferográfica ponta média, esfera de tungstenio, cor preta.	24.000	UNID.
19	Caneta hidrografica, cores diversas, medindo 137mm de comprimento, estojo com 12 unid.	1.000	ESTOJO
20	Caneta marca texto, cor amarela.	12.000	UNID.
21	Caneta pincel atômico, cor azul.	2.000	UNID.
22	Caneta pincel atômico, cor preta.	2.000	UNID.
23	Caneta pincel atômico, cor vermelha.	2.000	UNID.
24	Cartolina 150gr 50x66 branca	2.000	UNID.
25	CD - r gravável 700 mb 80 min 52x	40.000	UNID.
26	Clips de metal para papel, nº2/0, cx c/100 unid.	2.000	CX
27	Clips de metal para papel, nº3/0, cx c/ 100 unid.	2.000	CX
28	Clips de metal para papel, nº 04 caixa com 50 unid.	2.000	CX
29	Clips de metal para papel, nº06, c/50 unid.	2.000	CX

30	Clips de metal para papel, nº08, c/25 unid.	2.000	CX
31	Cola em bastão, 10 grs	4.800	UNID.
32	Cola líquida - branca, lavável, 90g, caixa com 12 unidades, para uso em papelão e papel, atóxica, com tampa retrátil de rosca, inodora, de primeira qualidade, validade mínima de 01 ano.	1.00	CX
33	Colchete de aço metálico nº 05, cx. c/72 unid.	600	CX
34	Colchete de aço metálico nº 07, cx.c/72 unid.	1.000	CX
35	Colchete de aço metálico nº 10, cx.c / 72 unid.	1.000	CX
36	Colchete de aço metálico nº 12, cx.c/ 72 unid.	1.000	CX
37	Colchete de metal nº 14, com 72 unidades.	1.000	CX
38	Corretivo líquido a base d'água, c/18ml.	4.800	UNID.
39	Elástico, amarelo, c/25 gr, nº 18.	1.000	CX
40	Elástico cor amarelo, nº 18, pct. Com 01 kg	1.000	PCT
41	Envelope branco, s/rpc, gram. 75g tam.114x229mm.	4.800	UNID.
42	Envelope branco, sem rpc, gram. 75g, med.114x162.	4.800	UNID.

43	Envelope plástico grosso em polietileno com 4 furos, med. Aprox. 240 x 320mm ofício cx c/400	400	CX
44	Envelope plástico médio, c/ 4 furos, med. Aprox. 240x330mm ofício cx c/500	400	CX
45	Envelope saco kraft natural, gram. 80g, med. 18x25.	6.400	UNID.
46	Envelope saco kraft natural, gramm.80g. med.200x280mm.	6.400	UNID.
47	Envelope saco kraft natural, gram. 90g/m, med. 26x36	8.000	UNID.
48	Envelope saco, branco tam. 26x36, gram 75.	8.000	UNID.
49	Envelope saco, branco, off set 100g., tam. 229x324mm – pct com 10 unidades.	100	PCT
50	Envelope saco, branco, off set 90g. Tam 24x34.	8.000	UNID.
51	Envelope saco, Kraft, natural, gram.80g, med. 24x34.	8.000	UNID.
52	Envelope saco, kraft, tam.31x41, gram. 80.	7.000	UNID.
53	Estilete estreito, trava giratória, lâmina 9 mm em aço carbono extensível interna.	2.400	UNID.
54	Extrator de grampo, tipo espátula, zincado.	4.800	UNID.
55	Fita adesiva, em prolipopileno transparente, med. 19x50mm.	7.600	UNID.

56	Fita corretiva para caneta, medindo aproximadamente 4mm x 10m.	3.000	UNID.
57	Fita crepe 24x50.	12.000	UNID.
58	Fita lacre adesiva marrom, em polipropileno med. 50x50 mm.	12.000	UNID.
59	Fita lacre adesiva transparente, em polipropileno med. 50x50.	13.000	ROLO
60	Fitolho, cor cinza, peso 1.000, material plástico	240	UNID.
61	Gizão de cera cx/ 12.	240	ESTOJO
62	Grampeador de mesa, grande p/50 fls, p/grampo 26/06.	1.000	UNID.
63	Grampeador de mesa, médio em metal, base de apoio em polietileno, coberto com resina termoplástica, base de fechamento c/ 02 posições (aberto e fechado), mola resistente com retração automática, 25 fls, p/grampo 26/6.	1.000	UNID.
64	Grampeador de metal para 240 folhas, base antiderrapante.	1.000	UNID.
65	Grampeador em estrutura de alta resistência, base emborrachada, pintura epoxi, compatível c/grampo, 9x10, 23x10 e 23x13, para 100 ou mais folhas.	1.000	UNID.
66	Grampo 23x13, galvanizado cx. c/1000 unid.	2.000	CX.
67	Grampo cobreado, tam. 26/06, CX. c/5.000 unid.	2.000	CX.
68	Grampo galvanizado 23x10, cx c/1000 unid.	2.000	CX

69	Grampo trilho plástico 195x7x58mm c/50	2.000	PCT
70	Grampo trilho plástico 300x9x112mm	2.000	PCT
71	Lápis de cor inteiro cx com 12 cores	600	ESTOJO
72	Lápis grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza hb, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica, diâmetro mínimo: 6,5 mm, comprimento mínimo: 170 mm, diâmetro do grafite: 2mm, dureza: nº 2 hb, com borracha. Caixa com 144 unidades.	1.440	CX
73	Livro ata, capa dura, cor preta, numerado e com margem c/100 fls, vertical, med. 22x32 cm.	10.000	UNID.
74	Livro protocolo capa dura, cor preta, com 100 fls, tam.1/4, vertical.	3.000	UNID.
75	Marcador permanente, cor azul.	1.000	UNID.
76	Marcador permanente, cor preta.	1.000	UNID.
77	Marcador permanente, cor vermelha	1.000	UNID.
78	Papel 180gr formato A4, branca cx com 50 folhas	2.000	PCT

79	Papel carbono para escrita manual, cor preta, tamanho A4 - cx. 100 un.	200	CX
80	Papel kraft, materialcelulose vegetal, gramadura 80, comprimento 96, largura 66, cor branca.	200	FARDOS
81	Pasta c/elástico, polionda 2 cm, cor azul, med.335x250x60 mm.	6.000	UNID.
82	Pasta c/elástico, polionda 6 cm, cor azul, tam.335x250x60 mm.	3.000	UNID.
83	Pasta arquivo morto polionda, cor azul, med.aprox. 350x130x245.	16.000	UNID.
84	Pasta c/elástico, fina, transparente, plástica, tam. ofício, cor azul.	4.860	UNID.
85	Pasta c/elástico, polionda, 4 cm de lombada, cor azul, 335x250x20 mm.	10.000	UNID.
86	Pasta de cartolina c/ elástico, plastificada, cor azul, cartão duplex, tam. ofício.	8.000	UNID.
87	Pasta de papelão com fechamento em elástico tamanho ofício na cor azul. Pac c/10 unid.	240	PAC
88	Pasta plástica, c/grampo, cor cristal, tam. ofício.	4.000	UNID.
89	Pasta registradora de a/z, c/lombo largo, ofício, cor preta.	4.000	UNID.
90	Pasta sanfonada 12 divisórias tam. A4 cristal	200	UNID.
91	Pen drive 16gb	1.000	UNID.

92	Percevejo, material metal galvanizado, tratamento superficial pintado, tamanho 9, características adicionais cores variadas	600	UNID.
93	Perfurador de papel c/2 furos, corpo metálic, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço, p/25 folhas.	2.000	UNID.
94	Perfurador de papel c/2 furos, corpo metálico apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas de aço, para 60/70 folhas.	1.000	UNID.
95	Pilha, tamanho palito, modelo aaa, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5.	2.400	UNID.
96	Pilha, tamanho palito, modelo aa, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5.	2.400	UNID.
97	Pincel atômico com ponta de feltro e tinta de solvente resistente a água, grande, na cor azul.	240	UNID.
98	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta azul.	240	UNID.
99	Prancheta em madeira com fixador de papel metálico, p/folha officio.	2.400	UNID.
100	Quadro branco moldura de aluminio 90x1.20	1.200	UNID.
101	Quadro cortiça 90x1.20	900	UNID.
102	Régua plástica, med. 30 cm, em poliestireno, cor cristal, boa qualidade.	4.800	UNID.
103	Régua plástica, 50 cm, em poliestireno, cor cristal, boa qualidade.	2.400	UNID.
104	Resma de papel xerográfico, opaco, liso, branco, 75g/m2, formato A4 210x297mm, pacote com 500 folhas.	2.4000	RESMA

105	Tesoura, 21 cm p/uso geral, multiuso, aço inox, cabo em polipropileno.	4.800	UNID.
106	Tinta p/ carimbo, s/óleo, cor azul, com 40ml.	2.400	UNID.
107	Tinta p/ carimbo, s/óleo, cor preta, com 40ml	2.400	UNID.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. O levantamento foi feito prezando a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, como dispõe o art. 9º, III, alínea “a” da Instrução Normativa nº 58/2022

8.2. Em anuência com a redação prevista no artigo 8º, inciso V do Decreto Municipal n.º 119/2023, fora deflagrada levantamento de mercado, tencionando a análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica. Diante disso, foram identificadas as seguintes soluções:

Solução 1: Locação: Não atende aos requisitos propostos, visto que trata-se de material de uso comum, ou seja, não existe possibilidade de devolução dos mesmos por sua deterioração e/ou consumo;

Solução 2: Aquisição: Atende aos requisitos propostos, supre a necessidade, é econômica e tecnicamente viável.

8.3. Diante o exposto, conclui-se que a melhor solução será a aquisição dos bens de serviço comum descritos neste ETP, através de processo licitatório, na modalidade Pregão com intenção de Registro de Preço, com base no decreto nº 85/2023 da Prefeitura Municipal de São Gonçalo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. As informações relacionadas aos preços unitários referenciais presentes nesse ETP não deverão ser transferidas para o Termo de Referência ou edital. Ressalta-se que a estimativa de preços no ETP destina-se apenas à comparação entre as possíveis soluções e não requer o mesmo formalismo da pesquisa de preços prevista no Decreto Estadual 46.642/19, art. 20;

9.2. A comissão de licitações do conveniente, de acordo com o estabelecido na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição de cada

item, buscando na licitação a aquisição dos itens pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de itens aprovada;

Deste modo, utilizou-se para a pesquisa sites especializados de Preços conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apontador para lápis c/01 furo, plástico.	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000

Fonte: <https://www.qualitech.info/apontador-plastico-1-furo-unidade-ap101-cores-4761.html>

2	Alfinete mapa, material aço, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cor variada,	2.000	R\$ 11,19	R\$ 22.380
---	---	-------	-----------	------------

Fonte: <https://www.castronaves.com.br/alfinetes-para-mapa-aco-niquelado-c-cabeca-plastica-formato-nr-1-5mm--cores-sortidas-c-50-unidades-15734/p>

3	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul, tipo não entintada	2.000	R\$ 19,95	R\$ 39.900
---	--	-------	-----------	------------

Fonte: <https://www.papemix.com.br/escritorio/almofada-para-carimbo/almofada-para-carimbo-plastica-com-tinta-numero-3-azul-pilot>

4	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor preta, tipo não entintada	2.000	R\$ 14,44	R\$ 28.880
---	---	-------	-----------	------------

Fonte: <https://www.papelariadocontabilista.com.br/material-de-escritorio/almofada-para-carimbo/almofada-para-carimbo-no-3-preto-radex-tampa-de-plastico-unitario-10/p>

5	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15, largura 4,50, altura 25.	1.000	R\$ 8,90	R\$ 8.900
---	---	-------	----------	-----------

Fonte: <https://www.papelariaartnova.com.br/quadros/acessorios/apagador-para-quadro-branco-asuper--->

radex/?utm_source=google_shopping&utm_medium=search&utm_campaign=comparadores

6	Barbante algodão, quantidade fios 6, acabamento superficial crú.	480	R\$ 7,99	R\$ 3.835
---	--	-----	----------	-----------

Fonte: https://www.lojascacula.com.br/barbante-algodao-06-fios-200g200metros-726489-2/p?idsku=20655&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwxevxBhC7ARIsAC7dS38jN9iQ26MQNKgw8-xVeuGdzBXyB_NQmUsgkZRvr6wf3HHVvKiu6O8aAtKSEALw_wcB

7	Bloco auto adesivo p/recado, grande, na cor amarelo, medindo 100x75, c/100 fls.	2.000	R\$ 5,49	R\$ 10.980
---	---	-------	----------	------------

Fonte: https://www.lojascacula.com.br/bloco-precado-75x100mm-amarelo-ms-4x3-yl-219176-2/p?idsku=4701&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwxeyxBhC7ARIsAC7dS3_C_83rfUSjflmew_CCNdmD5PMnOaw-wL7C1_eC_nrocgdkoaKaKIYaAmiKEALw_wcB

8	Bloco auto adesivo p/recado, grande, na cor amarelo, medindo 38x50, pct com 4 unid c/100 fls,	2.400	R\$ 7,98	R\$ 19.152
---	---	-------	----------	------------

Fonte: https://www.voarpapelaria.com.br/bloco-adesivo-amarelo-38x50mm-c-4-blocos-de-100fls-colacril?gad_source=1&gclid=EAIAIQobChMIosav9j-hQMvVvKFIAB2sjAJ9EAQYBCABEgLIIm_D_BwE

9	Bloco pautado meio ofício com 50 folhas.	6.000	R\$ 15,99	R\$ 95.940
---	--	-------	-----------	------------

Fonte: https://www.lojascacula.com.br/bloco-pautado-18--50fls-r4716-679220-4/p?idsku=12660&gad_source=1&gclid=EAIAIQobChMI-a6cudv-hQMVGmBIAB3BtgYjEAQYASABEgJV0PD_BwE

10	Bobinas térmicas medindo 80mm x 40m, amarelas, não fiscais.	2.000	R\$ 5,99	R\$ 11.980
----	---	-------	----------	------------

Fonte: https://www.login.com.br/bobina-pdv-80x40-amarela-1-via-pac-1-unidade/?sku=2842361.218186.0&gad_source=1&gclid=EAIAIQobChMIimeTk4eL-hQMvz0FIAB2WzgnOEAQYCiABEgIbxd_BwE

11	Borracha branca macia, med. Aprox.30x20x5mm.	5.600	R\$ 1,90	R\$ 10.640
----	---	-------	----------	------------

Fonte: <https://www.kalunga.com.br/prod/borracha-branca-escolar-record-20-mercur-1-un/070980>

12	Borracha plástica branca, med. Aprox.7,5x1,4x27cm	5.600	R\$ 1,73	R\$ 9.688
----	--	-------	----------	-----------

Fonte: https://www.digitusul.com.br/borracha-plastica-branca-radex?srsrltid=AfmBOoo0xFk33WYPMO96rdjJBiPBC0r5Zx_rHneTczaDpfjfbNorSGUEWZ8

13	Caixa arquivo morto em poliondas aprox. (350x 245x135) mm. na cor amarela.	6.000	R\$ 7,49	R\$ 44.940
----	---	-------	----------	------------

Fonte: <https://www.gimba.com.br/arquivo-morto/arquivo-morto-oficio-polionda-350x245x135mm-amarelo-1-un-polibras/?PID=416>

14	Caixa arquivo morto em poliondas aprox. (350x 245x135) mm. na cor vermelha.	6000	R\$ 7,49	R\$ 44.940
----	---	------	----------	------------

Fonte: <https://www.gimba.com.br/arquivo-morto/arquivo-morto-oficio-polionda-350x245x135mm-amarelo-1-un-polibras/?PID=416>

15	Calculadora eletrônica, número dígitos 12, tipo mesa, aplicação comercial, fonte alimentação bateria ou solar, características adicionais sem impressão, com visor verde, comprimento aproximado 13 cm, largura 10 cm, altura 2,5 cm	400	R\$ 37,13	R\$ 14.852
----	--	-----	-----------	------------

Fonte: https://www.amazon.com.br/cart/smart-wagon?newItems=e2e80c28-1e83-479e-a01c-1bf9b8539998,1&ref_=sw_refresh

16	Caneta esferográfica ponta média, esfera de tusngtenio, cor azul.	30.000	R\$ 1,20	R\$ 36.000
----	--	--------	----------	------------

Fonte: <https://www.kalunga.com.br/prod/caneta-esferografica-cristal-1-0mm-media-azul-886713-bic-un-1-un/176164?srsrltid=AfmBOoo2dLr2ebDziyLEYmXzibNfAl88WqJILLh3h9thO3HB29fcOpDbEQY>

17	Caneta esferográfica ponta média, esfera de tusngtenio, cor vermelha.	24.000	R\$ 1,20	R\$ 28.800
----	--	--------	----------	------------

Fonte: <https://smrodrigues.com.br/produtos/caneta-cristal-bic-ponta-media-1-0mm/?variant=600758162&pf=mc&srsltid=AfmBOoriKaf08mR8P7DhL4cKfO7zwp-uopxZ7ebzP8FopIUOWuBAw6oPLB0>

18	Caneta esferográfica ponta média, esfera de tungstenio, cor preta.	24.000	R\$ 1,20	R\$ 28.800
----	--	--------	----------	------------

Fonte: <https://smrodrigues.com.br/produtos/caneta-cristal-bic-ponta-media-1-0mm/?variant=600758162&pf=mc&srsltid=AfmBOoriKaf08mR8P7DhL4cKfO7zwp-uopxZ7ebzP8FopIUOWuBAw6oPLB0>

19	Caneta hidrografica, cores diversas, medindo 137 mm de comprimento, estojo com 12 unid.	1.000	R\$ 5,90	R\$ 5.900
----	---	-------	----------	-----------

Fonte: <https://www.kalunga.com.br/prod/caneta-hidrografica-12-cores-4517-leonora-bt-1-un/176055>

20	Caneta marca texto, cor amarela.	12.000	R\$ 4,80	R\$ 57.600
----	----------------------------------	--------	----------	------------

Fonte: <https://www.kalunga.com.br/prod/marca-texto-amarelo-fluorescente-ponta-chanfrada-traco-de-1-5-3-5mm-854815-bic-bt-1-un/618912>

21	Caneta pincel atômico, cor azul.	2.000	R\$ 6,29	R\$ 12.580
----	----------------------------------	-------	----------	------------

Fonte: https://www.amazon.com.br/Pincel-At%C3%B4mico-1100-Azul-Pilot/dp/B0778V2WDP/ref=asc_df_B0778V2WDP/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379708154370&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=17668721317087798419&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1032056&hvtargid=pla-991788754226&mcid=092ed656417a3e5a868a950b16dda3a4&th=1

22	Caneta pincel atômico, cor preta.	2.000	R\$ 6,50	R\$ 13.000
----	-----------------------------------	-------	----------	------------

Fonte: https://www.amazon.com.br/Pincel-At%C3%B4mico-1100-Preto-Pilot/dp/B010C5DGH6/ref=asc_df_B010C5DGH6/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379720794174&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=3287001049150644827&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1032056&hvtargid=pla-918426673155&psc=1&mcid=b21bf05a632b31c0a7d2c0fcf2dbb7c9

23	Caneta pincel atômico, cor vermelha.	2.000	R\$ 5,50	R\$ 71.500
----	--------------------------------------	-------	----------	------------

Fonte: <https://papelariadeltars.com.br/produtos/pincel-atomico-permanente-marking-bic-vermelho/?pf=gs&variant=442865711>

24	Cartolina 150gr 50x66 branca	2.000	R\$ 14,20	R\$ 28.400
----	------------------------------	-------	-----------	------------

Fonte: https://www.kalunga.com.br/prod/cartolina-150g-50cm-x-66cm-branca-card-set-spiral-pt-10-un/501607?cq_src=google_ads&cq_cmp=17546078378&cq_con=&cq_term=&cq_med=pla&cq_plac=&cq_net=x&cq_pos=&cq_plt=gp&pcID=3912&gad_source=4&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MomDBkohSOPxH1X45X3hoeGPT6VsRFI8jM1_Je7eID6JGzbFiGpXSRoCYt8QAvD_BwE

25	CD-r gravável 700mb 80 min 5x	40.000	R\$ 2,80	R\$ 112.000
----	-------------------------------	--------	----------	-------------

Fonte: https://www.kalunga.com.br/prod/cd-r-gravavel-80min-700mb52x-envelope-hp-en-1-un/387148?cq_src=google_ads&cq_cmp=17963792319&cq_con=&cq_term=&cq_med=pla&cq_plac=&cq_net=x&cq_pos=&cq_plt=gp&pcID=3921&gad_source=4&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MvbZbTuGy3z6v64wJuipGy9Ises6q_igQUxt9YDvMkBaM-oEREdWWPBoCMI4QAvD_BwE

26	Clips de metal para papel, n°2/0,cx c/ 100 unid.	2.000	R\$ 3,94	R\$ 7.880
----	--	-------	----------	-----------

Fonte: https://loja.suprivix.com.br/clipes-p-papel-20-cx-c-100-un-brw?parceiro=5760&gad_source=4&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MgmAjr-2j1AdwRIjZfBfLdvCCKmVZtHcP6MRQ7yTS7qNVRVOOoe0gxoCXXKsQAvD_BwE

27	Clips de metal para papel, n°3/0,cx c/ 100 unid.	2.000	R\$ 3,70	R\$ 7.400
----	--	-------	----------	-----------

Fonte: https://www.jmshop.com.br/escritorio-e-papelaria/clips/clips-de-papel-galvanizado-no-3-0-brw-caixa-com-50un?parceiro=2425&parceiro=6807&gad_source=4&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MrVfJ_RYhHrgFZqeD0E_DU4KAXZTc0zMPe_DLX05S3w_D75LFqvDU6xoC_mQQAvD_BwE

28	Clips de metal para papel, n°4/0,cx c/ 50 unid.	2.000	R\$ 3,28	R\$ 6.560
----	---	-------	----------	-----------

Fonte: <https://loja.suprivix.com.br/papelaria/organizacao-e-acessorios/clips/clipes-para-papel-40-cx-c->

[50un?parceiro=5760&gad_source=4&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MmTCqdMmxm5c_cFn_ULEInTugBeUAvNGACFPIOexxyVn9H0_5kyrJR0CoYYQAvD_BwE](https://loja.suprivix.com.br/papelaria/organizacao-e-acessorios/clipes/clipes-para-papel-60-cx-c-50un?parceiro=5760&gad_source=4&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MmTCqdMmxm5c_cFn_ULEInTugBeUAvNGACFPIOexxyVn9H0_5kyrJR0CoYYQAvD_BwE)

29	Clips de metal para papel, nº6/0,cx c/ 50 unid.	2.000	R\$ 3,54	R\$ 7.080
----	---	-------	----------	-----------

Fonte: https://loja.suprivix.com.br/papelaria/organizacao-e-acessorios/clipes/clipes-para-papel-60-cx-c-50un?parceiro=5760&gad_source=4&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MmTCqdMmxm5c_cFn_ULEInTugBeUAvNGACFPIOexxyVn9H0_5kyrJR0CoYYQAvD_BwE

30	Clips de metal para papel, nº8/0,cx c/ 25 unid.	2.000	R\$ 3,90	R\$ 7.800
----	---	-------	----------	-----------

Fonte: https://www.kalunga.com.br/prod/clips-numero-8-0-galvanizado-caixa-com-25-unidades-spiral-pt-1-un/195430?cq_src=google_ads&cq_cmp=17140745261&cq_con=&cq_term=&cq_med=pla&cq_plac=&cq_net=x&cq_pos=&cq_plt=gp&pcID=3906&gad_source=4&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MqWR-mmL-0VjNDH11WrDoKhqprFKnNpdME0S7sVjRxzopTXG1Q2AxBoCIWEQAvD_BwE

31	Cola em bastão, 10 grs.	2.000	R\$ 8,50	R\$ 17.000
----	-------------------------	-------	----------	------------

Fonte: https://www.amazon.com.br/Bast%C3%A3o-10X10G-Pritt-811840-Branco/dp/B000AT6DUC/ref=asc_df_B000AT6DUC/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=647695417091&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=4476031311794995726&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1032056&hvtargid=pla-2283467969450&psc=1&mcid=8674a4d8a5833da0afdc456c2653aafb

32	Cola líquida - branca, lavável, 90g, caixa com 12 unidades, para uso em papelão e papel, atóxica, com tampa retrátil de rosca, inodora, de primeira qualidade, validade mínima de 01 ano.	1.00	R\$ 43,08	R\$ 4.308
----	---	------	-----------	-----------

Fonte: https://www.amazon.com.br/Maripel-4090-Escolar-Colapel-Multicor/dp/B077PG43K2/ref=asc_df_B077PG43K2/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379816281275&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=11551659446148911071&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1032056&hvtargid=pla-893233882949&psc=1&mcid=6e993cba33b7380b9cf15ec8de07ea01

33	Colchete de aço metálico nº05,cx c/72 unids.	600	R\$ 5,99	R\$ 3.594
----	--	-----	----------	-----------

Fonte: <https://www.nivalmix.com.br/colchete-no-5-c-72un-acc/p?idsku=10487>

34	Colchete de aço metálico nº07,cx c/72 unids.	1000	R\$ 7,90	R\$ 7.900
----	--	------	----------	-----------

Fonte: <https://www.kalunga.com.br/prod/colchete-de-aco-metalico-n-7-acc-cx-72-un/215754>

35	Colchete de aço metálico nº10,cx c/72 unids.	1000	R\$ 44,00	R\$ 44.000
----	--	------	-----------	------------

Fonte: <https://salenas.com.br/p/colchete-latonado-n10-caixa-72-unidades-pcte-com-10-copia/>

36	Colchete de aço metálico nº12,cx c/72 unids.	1000	R\$ 54,80	R\$ 54.000
----	--	------	-----------	------------

Fonte: <https://salenas.com.br/p/colchete-latonado-n12-caixa-72-unidades-pcte-com-10/>

37	Colchete de aço metálico nº14,cx c/72 unids.	1000	R\$ 14,91	R\$ 14.910
----	--	------	-----------	------------

Fonte: <https://www.papelex.com.br/colchete-para-papel-n14-com-72-unidades/p?idsku=31658>

38	Corretivo liquido a base d'água, c/18ml	4.800	R\$ 10,90	R\$ 100.320
----	---	-------	-----------	-------------

Fonte: https://www.amazon.com.br/Corretivo-L%C3%ADquido-Ecolutions-18ml-Bic/dp/B076TBLQB1/ref=asc_df_B076TBLQB1/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379727275174&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=17108167303083363215&hvpon=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmld=&hvlocint=&hvlocphy=1032056&hvtargid=pla-1726216834514&psc=1&mcid=454913b7982e3545a7e963a25a6575e1

39	Elastico, amarelo, c/ 25 gr, nº18.	1.000	R\$ 4,80	R\$ 4.800
----	------------------------------------	-------	----------	-----------

Fonte: https://www.amazon.com.br/Mercur-B0501020407007-El%C3%A1stico-Multicolor/dp/B077NJTSG6/ref=asc_df_B077NJTSG6/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379727275174&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=17705717093144280780&hvpon=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmld=&hvlocint=&hvlocphy=1032056&hvtargid=pla-1095727862331&psc=1&mcid=d2735663927732b8a16efce76e82a41c

40	Elastico, cor amarelo, nº18, pct. Com 01 kg.	1.000	R\$ 34,71	R\$ 34.710
----	--	-------	-----------	------------

Fonte: <https://www.novalimp.com.br/recom-chegados/elastico-amarelo-1kg-no-18-mamuth?parceiro=5243&srsId=AfmBOooWocLvn4dNqbhnIzvoRZZM3w8iyBrTjVZqbMRrcvJpiIYmzpKhI4>

41	Envelope branco, s/rpc, gram. 75g tam.114x229mm	1.000	R\$ 0,27	R\$ 270
----	--	-------	----------	---------

Fonte: https://www.kalunga.com.br/prod/envelope-oficio-114x229-s-rpc-75g-138-romitec-cx-100-un/245284?cg_src=google_ads&cg_cmp=17963792319&cg_con=&cg_term=&cg_med=pla&cg_plac=&cg_net=x&cg_pos=&cg_plt=gp&pcID=3921&gad_source=4&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MoMOGumLoDYTL5UFWxIoYaC_OljDMuNIDMV_1_s-9ukTtafPvOm7WBoCY10QAvD_BwE

42	Envelope branco, sem rpc, gram. 75g, tam.114x162mm	4.800	R\$ 0,19	R\$ 912
----	---	-------	----------	---------

Fonte: https://www.gimba.com.br/envelopes-comercial/envelope-comercial-sem-rpc-branco-75g-114x162mm-1-un-foroni/?PID=186&utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=googleshopping&gad_source=4&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MnU1p3W38yOjFz1RR8t8uwzDkqmGnCxzPPCBC7ErRvR0AgeWdq_IDRoCGngQAvD_BwE

43	Envelope plástico grosso em polietileno com 4 furos, med. Aprox. 240 x 320mm oficio cx c/400	400	R\$ 175,99	R\$ 70.396
----	--	-----	------------	------------

Fonte: https://www.gimba.com.br/envelopes-saco-plastico/envelope-plastico-oficio-240x325mm-4-furos-espessura-015-cx-400-un-acp/?PID=68716&utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=googleshopping&srsId=AfmBOoqcVzVAj0uLSgsyE4UyIYiBVzWgmFvKn5SV-JuQYXUWTqRBvYihxkeA

44	Envelope plástico médio, c/4 furos, med. Aprox. 240x330mm oficio cx c/500	400	R\$ 145,53	R\$ 58,212
----	---	-----	------------	------------

Fonte: <https://www.costaatacado.com.br/envelope-plastico-oficio-4-furos-medio-012mm-acp-500-unidades/p?idsku=1022129>

45	Envelope saco kraft natural, gram. 80g. Med. 18x25.	6.400	R\$ 0,19	R\$ 1.216
----	--	-------	----------	-----------

Fonte: <https://www.papelariablau.com.br/catalog/product/view/id/67532/s/envelope-saco-pardo-18x25-80g/>

46	Envelope saco kraft natural, gram. 80g. Med. 200x280mm.	6.400	R\$ 0,50	R\$ 3,200
----	---	-------	----------	-----------

Fonte: https://www.mcpapeis.com.br/papelaria-e-escritorio/envelope-saco/envelope-n-06-saco-m-kr-200x280/?utm_source=google-shopping&utm_medium=cpc&utm_campaign=ga-mcpapeis-shopping&gad_source=4&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kUIMhaSPKNLDCOrq9c1jL2L4YHmXKszhttu0E0ux7tgUk9ljwaa39ZhBxoCwzIQAvD_BwE

47	Envelope saco kraft natural, gram. 90g. Med. 26x36	8.000	R\$ 0,69	R\$ 5.520
----	--	-------	----------	-----------

Fonte: https://www.gimba.com.br/envelopes-saco-kraft-natural/envelope-saco-kraft-natural-80g-260x360mm-1-un-foroni/?PID=692&utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=googleshopping&gad_source=4&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MIC9tAPRpGEU6joyZ3Lxogo5NqWDqlCRWAchOwVFZkKGjA_0VdLtXhoCqJQQAvD_BwE

48	Envelope saco, branco. Tam. 26x36, gram.75	8.000	R\$ 0,40	R\$ 3,200
----	--	-------	----------	-----------

Fonte: <https://www.evolutflexembalagens.com.br/produtos/envelope-de-seguranca-branco-varios-tamanhos/?pf=gs&variant=863706764>

49	Envelope saco, branco,off set 100g., Tam. 229x324mm, pct com 10 unidades	100	R\$ 11,70	R\$ 1.170
----	--	-----	-----------	-----------

Fonte: <https://www.kalunga.com.br/prod/envelope-saco-kraft-branco-75g-229x324-br32-000168r-romitec-cx-10-un/249436>

50	Envelope saco, branco,off set 90g. Tam. 24x34	8.000	R\$ 0,89	R\$ 7.120
----	---	-------	----------	-----------

Fonte: https://www.gimba.com.br/envelopes-saco-branco/envelope-saco-branco-90g-240x340mm-1-un-foroni/?PID=601&utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=googleshopping&gad_source=4&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MpHFxD6PB8tG113-BMnvGvj20p6LyyAT8BgklsvzDi8uz3J0YE3W9BoCazwQAvD_BwE

51	Envelope saco, kraft natural, gram.80g, med.24x34.	8.000	R\$ 0,80	R\$ 6.400
----	--	-------	----------	-----------

Fonte: https://www.mcpapeis.com.br/papelaria-e-escritorio/envelope-saco/envelope-n-03-saco-g-kr-240x340/?gad_source=4&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MqQ7Yy3BtPkR03IM1C-

[ILnpqsk8Du2sInM99MEtM-gjHoT2dL_ZKBoC8Q0QAvD_BwE](https://www.gimba.com.br/envelopes-saco-kraft-ouro/envelope-saco-kraft-ouro-80g-310x410mm-1-un-foroni/?PID=600&utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=googleshopping&srsrtid=AfmBOopYUOgmKkUVrhKY9OL4r1NiKidK_uR8bExtWD6VkjjuQPsrCedugc)

52	Envelope saco, kraft,tam.31x41 gram.80g.	7.000	R\$ 1,69	R\$ 11.830
----	--	-------	----------	------------

Fonte: https://www.gimba.com.br/envelopes-saco-kraft-ouro/envelope-saco-kraft-ouro-80g-310x410mm-1-un-foroni/?PID=600&utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=googleshopping&srsrtid=AfmBOopYUOgmKkUVrhKY9OL4r1NiKidK_uR8bExtWD6VkjjuQPsrCedugc

53	Estilete estreito, trava giratória, lâmina 9 mm em aço carbono extensível interna.	2.400	R\$ 5.90	R\$ 14.160
----	--	-------	----------	------------

Fonte: <https://www.kalunga.com.br/prod/estilete-estreito-plastico-com-alca-x91-1-easy-office-bt-1-un/261308>

54	Extrator de grampo, tipo espátula, zincado.	4.800	R\$ 1,49	R\$ 7.152
----	---	-------	----------	-----------

Fonte: https://www.gimba.com.br/extrator-de-grampo/extrator-de-grampos-espátula-ca111-1-un-cavia/?PID=314&utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=googleshopping&gad_source=4&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MncIwSZa9SjKkZHhevo5OpTrn417HBDM1nrKCTOR5PvrRcmXsR724RoCBxsQAvD_BwE

55	Fita adesiva, em prolipopileno transparente, med. 19x50mm.	7.600	R\$ 2,89	R\$ 21.964
----	--	-------	----------	------------

Fonte: <https://www.gimba.com.br/fita-adesiva-para-empacotamento/fita-adesiva-transparente-19mmx50m-1-un-fit-pel/?PID=552>

56	Fita corretiva para caneta, medindo aproximadamente 4mm x 10m.	3.000	R\$ 13,80	R\$ 41.400
----	--	-------	-----------	------------

Fonte: <https://www.kalunga.com.br/prod/corretivo-em-fita-4-2mmx10m-slim-oval-bt-1-un/237553>

57	Fita crepe 24x50	12.000	R\$ 7,10	R\$ 85.200
----	------------------	--------	----------	------------

Fonte: <https://www.jambo.com.br/fitas-adesivas/crepe/fita-crepe-24x50-eurocel-msk6140?parceiro=8154>

58	Fita lacre adesiva marrom, em polipropileno med. 50x50 mm.	12.000	R\$ 10,99	R\$ 131.880
----	--	--------	-----------	-------------

Fonte: https://inovacultura.com.br/p/Fita-Adesiva-Durex-Eurocel-Kraft-50X50?srsId=AfmBOooWha1n4TG3fXUpmy8_YLOLBnii6PIYySCqCv5NErCmYHjrU_viqdo

59	Fita lacre adesiva transparente, em polipropileno med. 50x50.	13.000	R\$ 6,29	R\$ 81.770
----	---	--------	----------	------------

Fonte: https://www.gimba.com.br/fita-adesiva-para-empacotamento/fita-adesiva-transparente-50mmx50m-1-un-fit-pel/?PID=53&utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=googleshopping&srsId=AfmBOoqJrIB3aHk5yihH2IFyEeBfkjilSFBpMFF81VmRR5NKeNV1JUrGJgc

60	Fitolho, cor cinza, peso 1.000, material plástico	240	R\$ 13,94	R\$ 3.345,6
----	---	-----	-----------	-------------

Fonte: <https://www.casadosparafusosfranca.com.br/ferramentas-em-geral/fitilho-1kg-rola-com-300-mt?parceiro=7954&srsId=AfmBOopOoC4bGbadEhbWNwBbiubE8-vVxE6FPQ08QF4OTaoXVlixAyMAZM8>

61	Gizão de cera cx/ 12.	240	R\$ 10,90	R\$ 2.616
----	-----------------------	-----	-----------	-----------

Fonte: <https://www.kalunga.com.br/prod/giz-de-cera-gizao-12-cores-faber-castell-cx-1-un/394890>

62	Grampeador de mesa, grande p/50 fls, p/grampo 26/6.	1.000	R\$ 42,99	R\$ 42.990
----	---	-------	-----------	------------

Fonte: https://www.gimba.com.br/grampeador/grampeador-de-mesa-266-ate-50-folhas-ge1045-1-un-gramp-line/?PID=31379&utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=googleshopping&gad_source=4&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MkGRU50g6aoymsmdlEBMRB9DoZDna2GOnWKubkG-3cHARA93aoPCxoC87MQAvD_BwE

63	Grampeador de mesa, médio em metal, base de apoio em polietileno, coberto com resina termoplástica, base de fechamento c/ 02 posições (aberto e fechado), mola resistente com retração automática, 25 fls, p/grampo 26/6.	1.000	R\$ 23,49	R\$ 23.490
----	---	-------	-----------	------------

Fonte: https://www.gimba.com.br/grampeador/grampeador-de-mesa-266-ate-25-folhas-ge1038-1-un-gramp-line/?PID=3704&utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=googleshopping&gad_source=4&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MrITdod54IReRA7p5eSmdNNcMHn3c8FXh2zNNYZ4Dq3S-jZKRf0pmhoCEZ4QAvD_BwE

64	Grampeador de metal para 240 folhas, base antiderrapante.	1.000	R\$ 257,49	R\$ 257.490
----	---	-------	------------	-------------

Fonte: https://www.gimba.com.br/grampeador/grampeador-de-mesa-236-ate-240-folhas-g157-1-un-gramp-line/?PID=2114&utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=googleshopping&gad_source=4&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MjvrT5pPefMx8N85HxPh-ZQU6kmflvcEZpqBrDLdUevBhGJ-S12zUhoCBroQAvD_BwE

65	Grampeador em estrutura de alta resistência, base emborrachada, pintura epoxi, compatível c/grampo, 9x10, 23x10 e 23x13, para 100 ou mais folhas.	1.000	R\$ 64,99	R\$ 64.990
----	---	-------	-----------	------------

Fonte: https://www.lojascaculo.com.br/grampeador-kit-heavy-duty-k-9994-p100fls-196921-2/p?idsku=4605&srsltid=AfmBOoqQ321hsqeF_mwQTvtL-uH3HOXcos4SX9h8sONwSarrThrxMoG1wK4

66	Grampo 23x13, galvanizado cx. c/1000 unids.	2.000	R\$ 9,69	R\$ 19.380
----	---	-------	----------	------------

Fonte: https://www.gimba.com.br/grampo-para-grampeador/grampo-galvanizado-enak-13-2313-caixa-1000-un-bacchi/?PID=1727&utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=googleshopping&gad_source=4&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MkZtavOwzczXLrGcgPGxU5rHOLVrdl4OJnny0LTUHKK0CA2TWooLhoCinoQAvD_BwE

67	Grampo cobreado, tam. 26/6, cx c/5.000 unids.	2.000	R\$ 9,99	R\$ 19.980
----	---	-------	----------	------------

Fonte: <https://www.gimba.com.br/grampo-para-grampeador/grampo-galvanizado-266-caixa-5000-un-bacchi/?PID=16061>

68	Grampo galvanizado, tam. 23/10, cx c/1.000 unids.	2.000	R\$ 10,95	R\$ 21.900
----	---	-------	-----------	------------

Fonte: https://www.mcpapeis.com.br/papelaria-e-escritorio/grampos-especiais/grampos-23-10-cx-c-1000-galvanizado-bacchi/?gad_source=4&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MoWcvZHpJewUdHgYDM0Xm8uzZVOvhCIbMvrhdyv0knzsyL9qI6v0RoCESQOAvD_BwE

69	Grampo trilho plástico, 195x7x58mm, c/50.	2.000	R\$ 10,49	R\$ 20.980
----	---	-------	-----------	------------

Fonte: <https://www.oceanob2b.com/grampo-trilho-dello-plastico-195x7x58mm-0301-p-preto-c-50-p999346>

70	Grampo trilho plástico, 300x9x112mm, c/50.	2.000	R\$ 24,95	R\$ 49.900
----	--	-------	-----------	------------

Fonte: <https://www.shopel.com.br/grampo-trilho-plastico-300x9x112mm-estendido-branco-com-50-unidades-dello>

71	Lápis de cor inteiro cx com 12 cores	1.440	R\$ 12,96	R\$ 18.662,4
----	--------------------------------------	-------	-----------	--------------

Fonte: https://www.gimba.com.br/lapis-de-cor-sextavado/ecolapis-de-cor-sextavado-12-cores-multicolor/?PID=56010&utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=googleshopping&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1Mji0NoIoy2jZj2RlrV6g4fxgziO-A8xaNwMduCVrSlcox2Lmlwsv8BoCuvEQAvD_BwE

72	Lápis grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza hb, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica, diâmetro mínimo: 6,5 mm, comprimento mínimo: 170 mm, diâmetro do grafite: 2mm, dureza: nº 2 hb, com borracha. Caixa com 144 unidades.	1.440	R\$ 63,95	R\$ 92.088
----	---	-------	-----------	------------

Fonte: <https://www.papelariarainha.com.br/caixa-de-lapis-preto-hb-c-144-leonora?parceiro=5161>

73	Livro ata, capa dura, cor preta, numerado e com margem c/100 fls, vertical, med. 22x32 cm.	10.000	R\$ 21,20	R\$ 212.000
----	--	--------	-----------	-------------

Fonte: <https://www.mcpapeis.com.br/papelaria-e-escritorio/impressos-livros-padronizados/livro-ata-100-fls-sd-cod-4556-7-s-margem/>

74	Livro protocolo capa dura, cor preta, com 100 fls, tam. ¼, vertical.	3.000	R\$ 19,70	R\$ 59.100
----	--	-------	-----------	------------

Fonte: https://www.kalunga.com.br/prod/livro-protocolo-de-correspondencia-1-4-com-104-folhas-brief-spiral-pt-1-un/762102?srsId=AfmBOoo9kYc_LoV0Sr8fokDmFai3shmd8RmEfDnjGrJ-XAj6NyMZyUnqvfk

75	Marcador permanente, cor azul.	1.000	R\$ 2,90	R\$ 2.900
----	--------------------------------	-------	----------	-----------

Fonte: https://loja.suprivix.com.br/volta-as-aulas/marcador-permanente-azul-c-ponta-chanfrada?parceiro=5760&gad_source=4&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MiFDIL9yc-QI3Oq3NiKBA9e_tkNrkn1U4sA_79DfcQIUgKGIsvIKLhoCx58QAvD_BwE

76	Marcador permanente, cor preta.	1.000	R\$ 3,39	R\$ 3.390
----	---------------------------------	-------	----------	-----------

Fonte: <https://www.papelariablau.com.br/catalog/product/view/id/3276/s/marcador-permanente-preto-faber-castell/category/194/>

77	Marcador permanente, cor vermelha.	1.000	R\$ 3,19	R\$ 3.190
----	------------------------------------	-------	----------	-----------

Fonte: <https://www.papelariablau.com.br/catalog/product/view/id/66625/s/marcador-permanente-recarregavel-vermelho-compactador/#>

78	Papel 180gr formato A4, branco cx com 500 folhas	2.000	R\$ 32,00	R\$ 64.000
----	--	-------	-----------	------------

Fonte: https://www.kalunga.com.br/prod/papel-sulfite-a4-75g-210mmx297mm-chamex-pt-500-fl/476102?srsId=AfmBOorf8TRMJVioGR1yPg_0VIUbk5cePPF4sVurSKiU5B8wvWGVH6CM8sw

79	Papel carbono para escrita manual, cor preto, tamanho A4-cx. 100 unid.	200	R\$ 40,50	R\$ 8.100
----	--	-----	-----------	-----------

Fonte: <https://www.kalunga.com.br/prod/papel-carbono-preto-a4-ge-927-gramp-line-pt-100-fl/454427?srsId=AfmBOopuBFbVPeuXrop9eZHCvui-ZWpm3CHQjb3BhalidLBBsxGZ9Vadc3g>

80	Papel Kraft, material celulose vegetal, gramadura 80, comprimento 96, largura 66, cor branca.	200	R\$ 68,00	R\$ 13.600
----	---	-----	-----------	------------

Fonte: https://www.papelariaqueiroz.com.br/checkout/cart?session_id=qrf03k5mk6dj2l67ukhhfkqb2&store_id=1234241#car_rinho

81	Pasta c/elástico, polionda 2cm, cor azul med.335x250x20mm.	6.000	R\$ 5,90	R\$ 35.400
----	--	-------	----------	------------

Fonte: https://www.kalunga.com.br/prod/pasta-novaonda-escolar-335x245x20mm-azul-polibras-pt-1-un/571102?srsId=AfmBOorVr4AE5BOoDnCl_1MBSixixB8nQOeeNe4JI72xI_ZatP3Cex18URQ

82	Pasta c/elástico, polionda 6cm, cor azul med.335x250x60mm.	6.000	R\$ 4,75	R\$ 28.500
----	--	-------	----------	------------

Fonte: <https://www.papelex.com.br/pasta-com-aba-e-elastico-polionda-60mm-azul-polycart/p?idsku=1605>

83	Pasta arquivo morto polionda, cor azul, med.aprox. 350x130x245.	16.000	R\$ 9,29	R\$ 148.640
----	---	--------	----------	-------------

Fonte: <https://www.fcwdistribuidora.com.br/9/arquivo-morto-polionda-azul-350-x-130-x-245-polibras>

84	Pasta c/ elástico, fina, transparente, plástica, tam.ofício, cor azul.	4.860	R\$ 2,40	R\$ 11.664
----	--	-------	----------	------------

Fonte: <https://www.colegialvirtual.com/produtos/pasta-aba-elastica-plastica-transparente-oficio-trust/?variant=787034222&pf=mc>

85	Pasta c/ elástico polionda, 4cm de lombada, cor azul, 335x250x20 mm.	10.000	R\$ 4,47	R\$ 44.700
----	--	--------	----------	------------

Fonte: <https://www.papelex.com.br/pasta-plastica-pp-corrugado-oficio-com-aba-e-elastico-azul-polycart/p?idsku=3216>

86	Pasta de cartolina c/ elático, plastificada, cor azul, cartão duplex, tam.ofício.	8.000	R\$ 2,81	R\$ 22.480
----	---	-------	----------	------------

Fonte: <https://www.fcwdistribuidora.com.br/1534/pasta-aba-elastico-papelao-plastificado-azul-icl?srsId=AfmBOopoM-57xmwMkyDNKFU2dENI1PGaEkKC2HIpFeCstBg7TzBY7zMaQDs>

87	Pasta de papelão com fechamento em elástico tamanho ofício na cor azul. Pac c/ 10 unid.	240	R\$ 44,90	R\$ 10.776
----	---	-----	-----------	------------

Fonte: <https://papelariaepresentes.mercadoshops.com.br/MLB-73882595-pasta-papelo-com-aba-elastico-azul-pct-c10-unidades- JM?variation=179357868351>

88	Pasta plástica, c/grampo, cor cristal, tam. ofício.	4.000	R\$ 2,75	R\$ 11.000
----	---	-------	----------	------------

Fonte: <https://www.papelariablau.com.br/catalog/product/view/id/42949/s/pasta-plastica-c-grampo-plastico-transparente-dello/category/189/>

89	Pasta registradora, de a/z c/lombo largo, ofício, cor preta.	4.000	R\$ 20,69	R\$ 82.760
----	--	-------	-----------	------------

Fonte: <https://www.gimba.com.br/pasta-registrador-az/pasta-lombada-az-larga-oficio-com-visor-285x345x73mm-preto-1->

[un-chies/?PID=4666&utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=googleshopping&srsltid=AfmBOorzNx_AldCfcXVzcTqgggadZX2D4xz8uZUbfyJbRhJX_FyZApLi5Uc](https://www.amazon.com.br/Polibras-90716-Sanfonada-PI%C3%A1stica-Divis%C3%B5es/dp/B077P66LZR/ref=asc_df_B077P66LZR/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379792499003&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=8450001177236192503&hvpon=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1032056&hvtargid=pla-820577328648&mcid=439cd562f44e345a9c28fba01158302&th=1)

90	Pasta sanfonada 12 divisórias tam. A4 cristal	200	R\$ 29,01	R\$ 5.802
----	---	-----	-----------	-----------

Fonte: https://www.amazon.com.br/Polibras-90716-Sanfonada-PI%C3%A1stica-Divis%C3%B5es/dp/B077P66LZR/ref=asc_df_B077P66LZR/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379792499003&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=8450001177236192503&hvpon=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1032056&hvtargid=pla-820577328648&mcid=439cd562f44e345a9c28fba01158302&th=1

91	Pen drive 16gb	1000	R\$ 21,21	R\$ 21.210
----	----------------	------	-----------	------------

Fonte: <https://www.papelariablau.com.br/catalog/product/view/id/66529/s/pen-drive-16gb-multilaser/>

92	Percevejo, material metal galvanizado, tratamento superficial pintad, tamanho 9, características adicionais cores variadas	600	R\$ 11,90	R\$ 7.140
----	--	-----	-----------	-----------

Fonte: https://www.kalunga.com.br/prod/percevejo-9-5mm-colorido-100301-easy-office-pt-100-un/606052?srsltid=AfmBOorBWvnm1X3Xv_36t3fX9eIiosHZD0iTOX1wSytJIEzjiUaLi-mV9iQ

93	Perfurador de papel c/2 furos, corpo metálico, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas de aço,p/25 folhas.	2.000	R\$ 59,90	R\$ 119.800
----	--	-------	-----------	-------------

Fonte: https://www.papemix.com.br/escritorio/perfuradores/perfurador-2-furos-para-25-folhas-p202-preta-tilibra?parceiro=3310&srsltid=AfmBOoqxgkcYtNUCoCmVCGSkeFZHpYPgyNylUM1C8IPI9QD_Or8qcWAoZGQ

94	Perfurador de papel c/2 furos, corpo metálico, apoio da base em polietileno, pinos perfurantes em aço e molas de aço, para 60/70 folhas.	1.000	R\$ 64,90	R\$ 64.900
----	--	-------	-----------	------------

Fonte: https://www.oceanob2b.com/perfurador-de-papel-go-office-metalico-2-furos-p60fls-p050938?utm_source=google&utm_medium=cpc&gad_source=4&gclid=Cj0KCQjw3ZayBhDRARIsAPWzx8o3ZjEL537Mo_oguMyfN7fmAWKko2IKxWI2kXi024gzrmlSigt_IwaAsp5EALw_wcB

95	Pilha, tamanho palito, modelo aaa, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5.	2.400	R\$ 5,99	R\$ 14.376
----	---	-------	----------	------------

Fonte: <https://www.casadarobotica.com/ver-mais/outros/pilhas/pilha-palito-alcalina-aaa-duracell-duralock-com-2-unidades?parceiro=3259>

96	Pilha, tamanho palito, modelo aaa, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5.	2.400	R\$ 5,99	R\$ 14,376
----	---	-------	----------	------------

Fonte: <https://www.casadarobotica.com/ver-mais/outros/pilhas/pilha-palito-alkalina-aaa-duracell-duralock-com-2-unidades?parceiro=3259>

97	Pincel atômico com ponta de feltro e tinta de solvente resistente a água, grande, na cor azul	240	R\$ 3,91	R\$ 938,40
----	---	-----	----------	------------

Fonte: https://www.digitusul.com.br/pincel-atomico-1100-azul-recarregavel-pilot?srsId=AfmBOorj0k_6AGLVZPXwisdLHVk0TTDFbTiSqey5vayhQ4ZTzFbZPJ0jw

98	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, com tinta azul.	240	R\$ 7,20	R\$ 1.728
----	--	-----	----------	-----------

Fonte: https://www.kalunga.com.br/prod/pincel-marcador-atomico-azul-1100-p-pilot-bt-1-un/616598?srsId=AfmBOokCNIjOAo6oi9I-In0Q4oAiOEKQcn7VQYfUy0IjXwILKbe_Bgg5jU

99	Prancheta em madeira com fixador de papel metálico, para folha ofício.	2400	R\$ 7,20	R\$ 1.728
----	--	------	----------	-----------

Fonte: https://www.lojascacul.com.br/prancheta-eucatex-oficio-24x34-r3201-0-1181-2/p?idsku=6833&gad_source=4&gclid=CjwKCAjw_Na1BhAlEiwAM-dm7G00EvIghcF-vhKv99Hpgal-4vUgVgYvCB5rltLZakJusPLYmuUFB0CoXoQAvD_BwE

100	Quadro branco moldura de alumínio 90x1.20	1.200	R\$ 151,90	R\$ 182.280
-----	---	-------	------------	-------------

Fonte: <https://www.kalunga.com.br/prod/quadro-branco-120x90-moldura-aluminio-al-90120-easy-office-pt-1-un/642225?srsId=AfmBOop0xP7KIJI8kDgGk5PVpAKpS51TRXrfMYgHusejWnRWnOL4kWbdJU>

101	Quadro cortiça 90x1.20	900	R\$ 199,00	R\$ 179.100
-----	------------------------	-----	------------	-------------

Fonte: <https://www.kalunga.com.br/prod/quadro-aviso-1-20x90-cortica-moldura-aluminio-alc-90120-easy-office-pt-1-un/642233>

102	Régua plástica, med. 30cm, em poliestireno, cor cristal, boa qualidade.	4.800	R\$ 3,30	R\$ 15.840
-----	---	-------	----------	------------

Fonte: https://www.kalunga.com.br/prod/regua-de-30-cm-com-apoio-para-os-dedos-escolar-e-home-office-lilas-pastel-dello-pt-1-un/663454?srsId=AfmBOor-g_B6EYtmxmT6yi2dzGr7hI8K5Y5HONVLO743mSWO9qGPPkQIBuY

103	Régua plástica, med. 50cm, em poliestireno, cor cristal, boa qualidade.	2.400	R\$ 7,60	R\$ 18.240
-----	---	-------	----------	------------

Fonte: <https://www.kalunga.com.br/depto/escolar/reguas-de-poliestireno/50-cm/2/1210/5140>

104	Resma de papel xerográfico, opaco,liso, branco, 75g/m2, formato A4 210x297mm, pacote com 500 folhas.	2.400	R\$ 29,00	R\$ 69.600
-----	--	-------	-----------	------------

Fonte: https://www.centrocartuchos.com.br/produto/papel-a4-75g-resma.html?gad_source=4&gclid=Cj0KCQjw3ZayBhDRARIsAPWzx8r_XPCv4ftkK2oxkZE1mfdTanc5S5C9002CzIEPiETWu1b7diZbccaAgApEALw_wcB

105	Tesoura, 21 cm, p/uso geral, multiuso, aço inox, cabo em polipropileno.	4.800	R\$ 17,40	R\$ 83.520
-----	---	-------	-----------	------------

Fonte: <https://www.kalunga.com.br/prod/tesoura-uso-geral-21cm-160-8n-mundial-bt-1-un/674800?srsltid=AfmBOorgfgXO0QFf8hB54NY6CeHTpxcApJG8GxmbbaiZO6-a25FFJzi5ZNg>

106	Tinta p/ carimbo, s/óleo, cor azul, com 40ml	2.400	R\$ 4,69	R\$ 11.256
-----	--	-------	----------	------------

Fonte: https://www.gimba.com.br/tinta-para-carimbos-e-numeradores/tinta-para-carimbo-azul-40ml-1-un-radex/?PID=2868&utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=googleshopping&srsltid=AfmBOoo2E6fp8qJmZ4FUbo7ZfA9zGvF9ZsJKd76dKz7K20ZrjTKayDGyem0

107	Tinta p/ carimbo, s/óleo, cor preta, com 40ml	2.400	R\$ 4,69	R\$ 11.256
-----	---	-------	----------	------------

Fonte: https://www.gimba.com.br/tinta-para-carimbos-e-numeradores/tinta-para-carimbo-azul-40ml-1-un-radex/?PID=2868&utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=googleshopping&srsltid=AfmBOoo2E6fp8qJmZ4FUbo7ZfA9zGvF9ZsJKd76dKz7K20ZrjTKayDGyem0

Total: R\$ 3.692.890,40

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Na situação concreta em discussão, não se afigura plausível realizar a locação, visto que se tornaria onerosa à Administração, com base no Art. 8º, V, alínea “d” do decreto 119/2023 da Prefeitura Municipal de São Gonçalo e Art. 9º, III, alínea “d” na IN 58/22, por se tratar de bens comuns, é necessário atentar-se a sua “vida útil”, deteriorização e/ou consumo.

10.2. Entre as soluções descritas acima a única opção viável é a aquisição por

item, por possuir características funcionais e técnicas compatíveis para a implementação e operacionalização da demanda, vez que tais itens destinam a compor a rotina das unidades de saúde das subsecretarias solicitantes.

10.3. A realização de licitação através dos parâmetros descritos acima permite a evolução significativa do planejamento das atividades, além de estar condicionado aos princípios da administração pública, trazendo segurança ao objeto.

10.4. A essencialidade da aquisição de materiais de expediente fundamenta-se nos danos e prejuízos que podem vir a ser causados à Administração Pública no caso de eventual interrupção do fornecimento.

10.5. A licitação através do Pregão com Intenção de Registro de Preço, esta condicionada aos princípios da Administração Pública, trazendo segurança e evolução significativa do planejamento das atividades, além de:

10.5.1. Facultatividade na obtenção do objeto licitado, sendo assim, a administração tem a discricionariedade de agir conforme as suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis;

10.5.2. Possibilidade de compra progressiva, não havendo necessidade de que se adquira todo o quantitativo de uma só vez, o que não gera custos com implantação e manutenção de estoque, bem como evita o ônus de vigilância e não causa riscos de perda do objeto por prazo de validade. Ademais, no momento de assinatura da ata, a administração não necessita ter disponibilidade de recursos, bastando que isso ocorra apenas quando da celebração do contrato ou instrumento equivalente, garantindo prontidão na obtenção dos produtos desejados;

10.5.3. Evita-se multiplicidade de licitações repetitivas, contínuas e seguidas, com a finalidade de obtenção de um mesmo objeto, ou objetos semelhantes, estabelecendo-se assim uma rotina aperfeiçoada da atividade licitatória.

10.6. Salienta-se que esta solução fora utilizada no último pleito, Processo nº2352/222, mostrando total eficiência e eficácia, até o momento, trazendo vantajosidade à Administração e assegurando seu pleno funcionamento.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO

11.1. A licitação será do tipo menor preço por item e ao analisar esta formatação é possível identificar que licitar pelo critério de menor preço por item garante que fornecedores

especializados em determinado produto ou serviço tenham condições mais vantajosas para participar.

11.2. Neste caso o parcelamento da contratação se aplica, tendo em vista que trata-se de aquisição de material de expediente.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Garantir o funcionamento regular e seguro das unidades de saúde das Subsecretarias requisitante, viabilizando e aperfeiçoando o atendimento, dentro das condições de conforto, confiabilidade e segurança.

12.1.1. Em relação à eficácia: atendimento as demandas das Subsecretarias de: Saúde Coletiva, Atenção Básica, Atenção Especializada, Odontologia e Urgência e Emergência;

12.1.2. Em relação à eficiência: assegura o pleno funcionamento das unidades, dando continuidade a prestação dos serviços à população.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

13.1. A ADMINISTRAÇÃO TOMARÁ AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE AO CONTRATO:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.2. Exigir o cumprir dos requisitos da Vigilância Sanitária para garantir que os proponentes, interessados em fornecer seus produtos e serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas, inspecionadas periodicamente e assegurem que a qualidade de seus produtos atendam aos requisitos técnicos necessários;

13.1.3. Exigir os documentos de comprovação técnica, fiscal, social, trabalhista, econômica-financeira;

13.1.4. Atentar ao prazo de entrega dos produtos/serviços é de até 15 (quinze) dias úteis, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa ÚNICA no caso de empenho ordinário;

13.1.5. Verificar se os bens estão de acordo com as especificações constantes no presente estudo e no termo de referência a ser elaborado impossibilitem sua utilização;

13.1.6. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido;

13.1.7. Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento;

13.1.8. Deverão estar inclusos na proposta os serviços de montagem, instalação e treinamento da equipe

13.1.9. Efetuar a inspeção padrão dos produtos previamente a assinatura do contrato, de acordo com as condições e especificações pactuadas nesse estudo técnico preliminar;

13.1.10. Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades;

13.1.11. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do equipamento pretendido, por intermédio de servidor(s) designado(s) pela Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nos termos deste termo de Referência;

13.1.12. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente estudo técnico preliminar e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo ou modificação das obrigações.

13.1.13. Caso sejam necessárias adequações/adaptações, as alterações serão realizadas por parte da Fundação Municipal de Saúde (FMS).

13.2. MEDIDAS DE TRATAMENTO:

13.2.1. Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessário, de acordo com Art.156, Lei nº 14.133/21;

13.2.2. A multa estabelecida será de acordo com o Art. 156, inciso 3º da Lei nº 14.133/21;

13.2.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista, pela Administração Pública, realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa à contratada;

13.2.4. A Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas, e aplicar o disposto no art. 156, da Lei Federal nº. 14.133/21.

13.3. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS

MEDIDAS MITIGADORAS:

13.3.1. A contratação adotará práticas de sustentabilidade ambiental tendo como referência o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

13.3.2. A empresa (s) contratada (s) deverá (ão) adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 18, inciso XII do § 1º da Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

13.3.3. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

13.3.4. Os equipamentos ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprove que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação;

13.3.5. A presente aquisição deverá cumprir com o princípio e objetivo de incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, conforme Art. 5º e 11, inciso IV, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si. As contratações interdependentes são aquelas que por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

14.2. Após verificação dos itens a serem adquiridos, observou-se que não há necessidade

de realização de contratações correlatas e /ou interdependentes, uma vez que a contratação pretendida alinhada a solução encontrada, possui a previsibilidade de entrega.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O Estudo Técnico Preliminar evidenciou, através do levantamento do equipamento, pesquisa de preço, justificativas da necessidade da aquisição e a metodologia utilizada para cálculo dos quantitativos, que a contratação da solução ora descrita se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DE DFD/ETP	
Fabricio Spezani Barbeto Mat: 335.618	Katillane Campos Gomes Mat: 350.278
SETOR REQUISITANTE:	
Ana Claudia Barros Pinnas Subsecretaria de Saúde Coletiva Mat: 129.453	Vinicius Contilio Quintanilha Subsecretaria de Atenção Especializada Mat: 128.639
Paulo alberto Nascimento Subsecretaria de Odontologia Mat: 124.777	Gabriel Sampaio de Mello Subsecretaria de Atenção Basica Mat: 129.591
Bianca Serour Mariano Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência Mat: 127.188	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de nº ____/____ e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

São Gonçalo, __ de _____ de ____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

São Gonçalo, __ de _____ de ____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO

DECLARAÇÃO - ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

São Gonçalo, __ de _____ de ____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO
DECLARAÇÃO REF. EMPREGO DE MENOR

(em papel timbrado da empresa)

_____ [órgão ou entidade licitante] Ref. Licitação nº ____/_____[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Gonçalo, __ de _____ de ____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021**

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

São Gonçalo, __ de _____ de ____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO

DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao(à)
_____ [órgão ou entidade
CONTRATANTE], que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as
normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.

São Gonçalo, __ de _____ de ____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63,
IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Gonçalo, __ de _____ de ____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Em atendimento à previsão legal contida no art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133/2021, _____[nome completo do representante legal da empresa],DECLARO que o(a) Sr(a)._____ [nome completo do profissional indicado da empresa], profissional indicado por essa empresa, realizou visita para fins de vistoria técnica ao _____[local ou equipamento visitado], acompanhado do respectivo responsável, tendo tomado ciência de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto da licitação na modalidade _____, nº ____/__, as quais serão consideradas quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

São Gonçalo, __de _____de ____.

Agente Público

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Profissional indicado pela

Empresa (Nome, cargo e carimbo
da empresa)

Profissional indicado pela Empresa

ANEXO X

MODELO DE INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Informamos que as instalações dedicadas ao desempenho das nossas atividades relacionadas aocumprimento do contrato objeto desta licitação estão localizadasna _____ [endereço das instalações], acompanhando a presente declaração cópia do respectivo Alvará deFuncionamento.

São Gonçalo, __ de _____ de ____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**ANEXO XI
PROPOSTA COMERCIAL**

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico			Nº90006/2024			
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias			Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)			
CNPJ.:			Insc. Estadual:			
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
1	2.500	UNID	Apontador para lápis c/01 furo, plástico.			
2	1.000	UNID.	Alfinete mapa, material aço, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cor variada.			
3	1.000	UNID.	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul, tipo não entintada			
4	1.000	UNID	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio cor preta, tipo entintada			
5	500	UNID.	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15, largura 4,50, altura 25.			
6	240	UNID.	Barbante algodão, quantidade fios 6, acabamento superficial crú.			
7	1.000	PCT.	Bloco auto adesivo p/recado, grande, na cor amarelo, medindo 100x75, c/100 fls,			

8	1.200	PCT.	Bloco auto adesivo p/recado, grande, na cor amarelo, medindo 38x50, pct com 4 unid c/100 fls,			
9	3.000	UNID	Bloco pautado meio oficio com 50 folhas.			
10	1.000	UNID.	Bobinas térmicas medindo 80mm x 40m, amarelas não fiscais.			
11	2.800	UNID.	Borracha branca macia, med. Aprox.30x20x5mm.			
12	2.800	UNID.	Borracha plástica branca, med. Prox. 7,5x1,4x27cm.			
13	3.000	UNID.	Caixa arquivo morto em poliondas aprox. (350x245x135) mm. na cor amarela.			
14	3.000	UNID.	Caixa arquivo morto em poliondas aprox. (350x245x135) mm. na cor vermelha.			
15	200	UNID.	Calculadora eletrônica, número dígitos 12, tipo mesa, aplicação comercial, fonte alimentação bateria ou solar, características adicionais sem impressão, com visor verde, comprimento aproximado 13 cm, largura 10 cm, altura 2,5 cm			
16	15.000	UNID.	Caneta esferográfica ponta média, esfera de tusngtenio, cor azul.			
17	12.000	UNID.	Caneta esferográfica ponta média, esfera de tusngtenio, cor vermelha.			
18	12.000	UNID.	Caneta esferográfica ponta média, esfera de tusngtenio, cor preta.			
19	500	ESTOJO	Caneta hidrografica, cores diversas, medindo 137mm de comprimento, estojo com 12 unid.			
20	6.000	UNID.	Caneta marca texto, cor amarela.			
21	1.000	UNID.	Caneta pincel atômico, cor azul.			

22	1.000	UNID.	Caneta pincel atômico, cor preta.			
23	1.000	UNID.	Caneta pincel atômico, cor vermelha.			
24	1.000	UNID.	Cartolina 150gr 50x66 branca			
25	20.000	UND	CD - r gravável 700 mb 80 min 52x			
26	1.000	CX	Clips de metal para papel, nº2/0, cx c/100 unid.			
27	1.000	CX	Clips de metal para papel, nº3/0, cx c/ 100 unid.			
28	1.000	CX	Clips de metal para papel, nº 04 caixa com 50 unid.			
29	1.000	CX	Clips de metal para papel, nº06, c/50 unid.			
30	1.000	CX	Clips de metal para papel, nº08, c/25 unid.			
31	2.400	UNID	Cola em bastão, 10 grs			
32	50	CX	Cola líquida - branca, lavável, 90g, caixa com 12 unidades, para uso em papelão e papel, atóxica, com tampa retrátil de rosca, inodora, de primeira qualidade, validade mínima de 01 ano.			
33	300	CX	Colchete de aço metálico nº 05, cx. c/72 unid.			
34	500	CX	Colchete de aço metálico nº 07, cx.c/72 unid.			
35	500	CX	Colchete de aço metálico nº 10, cx.c / 72 unid.			
36	500	CX	Colchete de aço metálico nº 12, cx.c/ 72 unid.			
37	500	CX	Colchete de metal nº 14, com 72 unidades.			
38	2.400	UNID	Corretivo líquido a base d'água, c/18ml.			
39	500	CX	Elástico, amarelo, c/25 gr, nº 18.			
40	500	PCT.	Elástico cor amarelo, nº 18, pct. Com 01 kg			
41	2.400	UNID.	Envelope branco, s/rpc, gram. 75g tam.114x229mm.			

42	2.400	UNID	Envelope branco, sem rpc, gram. 75g, med.114x162.			
43	200	CX	Envelope plástico grosso em polietileno com 4 furos, med. Aprox. 240 x 320mm ofício cx c/400			
44	200	CX	Envelope plástico médio, c/ 4 furos, med. Aprox. 240x330mm ofício cx c/500			
45	3.200	UNID.	Envelope saco kraft natural, gram. 80g, med. 18x25.			
46	3.200	UNID.	Envelope saco kraft natural, gramm.80g. med.200x280mm.			
47	4.000	UNID.	Envelope saco kraft natural, gram. 90g/m, med. 26x36			
48	4.000	UNID.	Envelope saco, branco tam. 26x36, gram 75.			
49	50	PCT	Envelope saco, branco, off set 100g., tam. 229x324mm – pct com 10 unidades.			
50	4.000	UNID.	Envelope saco, branco, off set 90g. Tam 24x34.			
51	4.000	UNID.	Envelope saco, Kraft, natural, gram.80g, med. 24x34.			
52	3.500	UNID	Envelope saco, kraft, tam.31x41, gram. 80.			
53	1.200	UNID	Estilete estreito, trava giratória, lâmina 9 mm em aço carbono extensível interna.			
54	2.400	UNID.	Extrator de grampo, tipo espátula, zincado.			
55	3.800	UNID.	Fita adesiva, em prolipopileno transparente, med. 19x50mm.			
56	1.500	UNID.	Fita corretiva para caneta, medindo aproximadamente 4mm x 10m.			
57	6.000	UNID	Fita crepe 24x50.			
58	6.000	UNID	Fita lacre adesiva marrom, em polipropileno med. 50x50 mm.			
59	6.500	ROLO	Fita lacre adesiva transparente, em polipropileno med. 50x50.			

60	120	UND	Fitolho, cor cinza, peso 1.000, material plástico			
61	120	ESTOJO	Gizão de cera cx/ 12.			
62	500	UNID	Grampeador de mesa, grande p/50 fls, p/grampo 26/06.			
63	500	UNID.	Grampeador de mesa, médio em metal, base de apoio em polietileno, coberto com resina termoplástica, base de fechamento c/ 02 posições (aberto e fechado), mola resistente com retração automática, 25 fls, p/grampo 26/6.			
64	500	UNID	Grampeador de metal para 240 folhas, base antiderrapante.			
65	500	UNID	Grampeador em estrutura de alta resistência, base emborrachada, pintura epoxi, compatível c/grampo, 9x10, 23x10 e 23x13, para 100 ou mais folhas.			
66	1.000	CX	Grampo 23x13, galvanizado cx. c/1000 unid.			
67	1.000	CX	Grampo cobreado, tam. 26/06, CX. c/5.000 unid.			
68	1.000	CX	Grampo galvanizado 23x10, cx c/1000 unid.			
69	1.000	PCT	Grampo trilho plástico 195x7x58mm c/50			
70	1.000	PCT	Grampo trilho plástico 300x9x112mm			
71	300	ESTOJO	Lápis de cor inteiro cx com 12 cores			

72	720	CX	Lápis grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza hb, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica, diâmetro mínimo: 6,5 mm, comprimento mínimo: 170 mm, diâmetro do grafite: 2mm, dureza: nº 2 hb, com borracha. Caixa com 144 unidades.			
73	5.000	UNID	Livro ata, capa dura, cor preta, numerado e com margem c/100 fls, vertical, med. 22x32 cm.			
74	1.500	UNID	Livro protocolo capa dura, cor preta, com 100 fls, tam.1/4, vertical.			
75	500	UNID	Marcador permanente, cor azul.			
76	500	UNID.	Marcador permanente, cor preta.			
77	500	UNID.	Marcador permanente, cor vermelha			
78	1.000	PCT	Papel 180gr formato A4, branca cx com 50 folhas			
79	100	CX	Papel carbono para escrita manual, cor preta, tamanho A4 - cx. 100 un.			
80	100	FARDOS	Papel kraft, materialcelulose vegetal, gramadura 80, comprimento 96, largura 66, cor branca.			
81	3.000	UNID.	Pasta c/elástico, polionda 2 cm, cor azul, med.335x250x60 mm.			

82	1.500	UNID	Pasta c/elástico, polionda 6 cm, cor azul, tam.335x250x60 mm.			
83	8.000	UNID.	Pasta arquivo morto polionda, cor azul, med.aprox. 350x130x245.			
84	2.430	UNID.	Pasta c/elástico, fina, transparente, plástica, tam. ofício, cor azul.			
85	5.000	UNID.	Pasta c/elástico, polionda, 4 cm de lombada, cor azul, 335x250x20 mm.			
86	4.000	UNID	Pasta de cartolina c/ elástico, plastificada, cor azul, cartão duplex, tam. ofício.			
87	120	PAC	Pasta de papelão com fechamento em elástico tamanho ofício na cor azul. Pac c/10 unid.			
88	2.000	UNID	Pasta plástica, c/grampo, cor cristal, tam. ofício.			
89	2.000	UNID	Pasta registradora de a/z, c/lombo largo, ofício, cor preta.			
90	100	UNID	Pasta sanfonada 12 divisórias tam. A4 cristal			
91	500	UNID	Pen drive 16gb			
92	300	UNID	Percevejo, material metal galvanizado, tratamento superficial pintado, tamanho 9, características adicionais cores variadas			
93	1.000	UNID	Perfurador de papel c/2 furos, corpo metálic, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço, p/25 folhas.			
94	500	UNID.	Perfurador de papel c/2 furos, corpo metálico apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas de aço, para 60/70 folhas.			

95	1.200	UND	Pilha, tamanho palito, modelo aaa, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5.			
96	1.200	UND	Pilha, tamanho palito, modelo aa, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5.			
97	120	UND	Pincel atômico com ponta de feltro e tinta de solvente resistente a água, grande, na cor azul.			
98	120	UND	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta azul.			
99	1.200	UND	Prancheta em madeira com fixador de papel metálico, p/folha ofício.			
100	600	UND	Quadro branco moldura de alumínio 90x1.20			
101	450	UND	Quadro cortiça 90x1.20			
102	2.400	UND	Régua plástica, med. 30 cm, em poliestireno, cor cristal, boa qualidade.			
103	1.200	UND	Régua plástica, 50 cm, em poliestireno, cor cristal, boa qualidade.			
104	12.000	UND	Resma de papel xerográfico, opaco, liso, branco, 75g/m2, formato A4 210x297mm, pacote com 500 folhas.			
105	2.400	UND	Tesoura, 21 cm p/uso geral, multiuso, aço inox, cabo em polipropileno.			
106	1.200	UND	Tinta p/ carimbo, s/óleo, cor azul, com 40ml.			
107	1.200	UND	Tinta p/ carimbo, s/óleo, cor preta, com 40ml			
Valor total:						
TOTAL POR EXTENSO R\$ _						
DATA						
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE						

Obs.: Havendo divergência entre as especificações da codificação CATMAT e o descritivo constante na Proposta Comercial e Termo de Referência prevalecerá a Proposta Comercial e Termo de Referência em consonância ao Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório.

ANEXO XII
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
1	2.500	UNID	Apontador para lápis c/01 furo, plástico.		R\$ 0,56	R\$ 1.400,00
2	1.000	UNID.	Alfinete mapa, material aço, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cor variada.		R\$ 7,48	R\$ 7.480,00
3	1.000	UNID.	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul, tipo não entintada		R\$ 8,01	R\$ 8.010,00
4	1.000	UNID	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio cor preta, tipo entintada		R\$ 8,38	R\$ 8.380,00
5	500	UNID.	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15, largura 4,50, altura 25.		R\$ 14,33	R\$ 7.165,00
6	240	UNID.	Barbante algodão, quantidade fios 6, acabamento superficial crú.		R\$ 10,86	R\$ 2.606,40
7	1.000	PCT.	Bloco auto adesivo p/recado, grande, na cor amarelo, medindo 100x75, c/100 fls,		R\$ 7,98	R\$ 7.980,00
8	1.200	PCT.	Bloco auto adesivo p/recado, grande, na cor amarelo, medindo 38x50, pct com 4 unid c/100 fls,		R\$ 7,92	R\$ 9.504,00
9	3.000	UNID	Bloco pautado meio ofício com 50 folhas.		R\$ 4,61	R\$ 13.830,00
10	1.000	UNID.	Bobinas térmicas medindo 80mm x 40m, amarelas não fiscais.		R\$ 6,37	R\$ 6.370,00
11	2.800	UNID.	Borracha branca macia, med. Aprox.30x20x5mm.		R\$ 0,88	R\$ 2.464,00

12	2.800	UNID.	Borracha plástica branca, med. Prox. 7,5x1,4x27cm.	R\$ 3,94	R\$ 11.032,00
13	3.000	UNID.	Caixa arquivo morto em poliondas aprox. (350x245x135) mm. na cor amarela.	R\$ 10,22	R\$ 30.660,00
14	3.000	UNID.	Caixa arquivo morto em poliondas aprox. (350x245x135) mm. na cor vermelha.	R\$ 9,66	R\$ 28.980,00
15	200	UNID.	Calculadora eletrônica, número dígitos 12, tipo mesa, aplicação comercial, fonte alimentação bateria ou solar, características adicionais sem impressão, com visor verde, comprimento aproximado 13 cm, largura 10 cm, altura 2,5 cm	R\$ 27,53	R\$ 5.506,00
16	15.000	UNID.	Caneta esferográfica ponta média, esfera de tusngtenio, cor azul.	R\$ 1,42	R\$ 21.300,00
17	12.000	UNID.	Caneta esferográfica ponta média, esfera de tusngtenio, cor vermelha.	R\$ 1,43	R\$ 17.160,00
18	12.000	UNID.	Caneta esferográfica ponta média, esfera de tusngtenio, cor preta.	R\$ 1,45	R\$ 17.400,00
19	500	ESTOJO	Caneta hidrografica, cores diversas, medindo 137mm de comprimento, estojo com 12 unid.	R\$ 9,07	R\$ 4.535,00
20	6.000	UNID.	Caneta marca texto, cor amarela.	R\$ 2,19	R\$ 13.140,00
21	1.000	UNID.	Caneta pincel atômico, cor azul.	R\$ 5,93	R\$ 5.930,00
22	1.000	UNID.	Caneta pincel atômico, cor preta.	R\$ 5,85	R\$ 5.850,00
23	1.000	UNID.	Caneta pincel atômico, cor vermelha.	R\$ 6,07	R\$ 6.070,00
24	1.000	UNID.	Cartolina 150gr 50x66 branca	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
25	20.000	UND	CD - r gravável 700 mb 80 min 52x	R\$ 1,88	R\$ 37.600,00
26	1.000	CX	Clips de metal para papel, nº2/0, cx c/100 unid.	R\$ 4,71	R\$ 4.710,00

27	1.000	CX	Clips de metal para papel, n°3/0, cx c/ 100 unid.	R\$ 4,81	R\$ 4.810,00
28	1.000	CX	Clips de metal para papel, n° 04 caixa com 50 unid.	R\$ 4,45	R\$ 4.450,00
29	1.000	CX	Clips de metal para papel, n°06, c/50 unid.	R\$ 6,14	R\$ 6.140,00
30	1.000	CX	Clips de metal para papel, n°08, c/25 unid.	R\$ 6,03	R\$ 6.030,00
31	2.400	UNID	Cola em bastão, 10 grs	R\$ 2,23	R\$ 5.352,00
32	50	CX	Cola líquida - branca, lavável, 90g, caixa com 12 unidades, para uso em papelão e papel, atóxica, com tampa retrátil de rosca, inodora, de primeira qualidade, validade mínima de 01 ano.	R\$ 37,99	R\$ 1.899,50
33	300	CX	Colchete de aço metálico n° 05, cx. c/72 unid.	R\$ 9,36	R\$ 2.808,00
34	500	CX	Colchete de aço metálico n° 07, cx.c/72 unid.	R\$ 10,73	R\$ 5.365,00
35	500	CX	Colchete de aço metálico n° 10, cx.c / 72 unid.	R\$ 15,75	R\$ 7.875,00
36	500	CX	Colchete de aço metálico n° 12, cx.c/ 72 unid.	R\$ 19,95	R\$ 9.975,00
37	500	CX	Colchete de metal n° 14, com 72 unidades.	R\$ 22,83	R\$ 11.415,00
38	2.400	UNID	Corretivo líquido a base d'água, c/18ml.	R\$ 2,99	R\$ 7.176,00
39	500	CX	Elástico, amarelo, c/25 gr, n° 18.	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
40	500	PCT.	Elástico cor amarelo, n° 18, pct. Com 01 kg	R\$ 34,75	R\$ 17.375,00
41	2.400	UNID.	Envelope branco, s/rpc, gram. 75g tam.114x229mm.	R\$ 0,26	R\$ 624,00
42	2.400	UNID	Envelope branco, sem rpc, gram. 75g, med.114x162.	R\$ 0,23	R\$ 552,00
43	200	CX	Envelope plástico grosso em polietileno com 4 furos, med. Aprox. 240 x 320mm ofício cx c/400	R\$ 166,48	R\$ 33.296,00

44	200	CX	Envelope plástico médio, c/ 4 furos, med. Aprox. 240x330mm ofício cx c/500	R\$ 182,33	R\$ 36.466,00
45	3.200	UNID.	Envelope saco kraft natural, gram. 80g, med. 18x25.	R\$ 0,34	R\$ 1.088,00
46	3.200	UNID.	Envelope saco kraft natural, gramm.80g. med.200x280mm.	R\$ 0,40	R\$ 1.280,00
47	4.000	UNID.	Envelope saco kraft natural, gram. 90g/m, med. 26x36	R\$ 0,99	R\$ 3.960,00
48	4.000	UNID.	Envelope saco, branco tam. 26x36, gram 75.	R\$ 1,22	R\$ 4.880,00
49	50	PCT	Envelope saco, branco, off set 100g., tam. 229x324mm – pct com 10 unidades.	R\$ 12,37	R\$ 618,50
50	4.000	UNID.	Envelope saco, branco, off set 90g. Tam 24x34.	R\$ 1,23	R\$ 4.920,00
51	4.000	UNID.	Envelope saco, Kraft, natural, gram.80g, med. 24x34.	R\$ 0,92	R\$ 3.680,00
52	3.500	UNID	Envelope saco, kraft, tam.31x41, gram. 80.	R\$ 1,57	R\$ 5.495,00
53	1.200	UNID	Estilete estreito, trava giratória, lâmina 9 mm em aço carbono extensível interna.	R\$ 4,24	R\$ 5.088,00
54	2.400	UNID.	Extrator de grampo, tipo espátula, zincado.	R\$ 2,89	R\$ 6.936,00
55	3.800	UNID.	Fita adesiva, em prolipopileno transparente, med. 19x50mm.	R\$ 3,54	R\$ 13.452,00
56	1.500	UNID.	Fita corretiva para caneta, medindo aproximadamente 4mm x 10m.	R\$ 6,14	R\$ 9.210,00
57	6.000	UNID	Fita crepe 24x50.	R\$ 8,37	R\$ 50.220,00
58	6.000	UNID	Fita lacre adesiva marrom, em polipropileno med. 50x50 mm.	R\$ 5,48	R\$ 32.880,00
59	6.500	ROLO	Fita lacre adesiva transparente, em polipropileno med. 50x50.	R\$ 5,89	R\$ 38.285,00
60	120	UND	Fitolho, cor cinza, peso 1.000, material plástico	R\$ 25,98	R\$ 3.117,60
61	120	ESTOJO	Gizão de cera cx/ 12.	R\$ 8,74	R\$ 1.048,80
62	500	UNID	Grampeador de mesa, grande p/50 fls, p/grampo 26/06.	R\$ 52,28	R\$ 26.140,00

63	500	UNID.	Grampeador de mesa, médio em metal, base de apoio em polietileno, coberto com resina termoplástica, base de fechamento c/ 02 posições (aberto e fechado), mola resistente com retração automática, 25 fls, p/grampo 26/6.	R\$ 17,98	R\$ 8.990,00
64	500	UNID	Grampeador de metal para 240 folhas, base antiderrapante.	R\$ 163,74	R\$ 81.870,00
65	500	UNID	Grampeador em estrutura de alta resistência, base emborrachada, pintura epoxi, compatível c/grampo, 9x10, 23x10 e 23x13, para 100 ou mais folhas.	R\$ 103,89	R\$ 51.945,00
66	1.000	CX	Grampo 23x13, galvanizado cx. c/1000 unid.	R\$ 10,10	R\$ 10.100,00
67	1.000	CX	Grampo cobreado, tam. 26/06, CX. c/5.000 unid.	R\$ 8,54	R\$ 8.540,00
68	1.000	CX	Grampo galvanizado 23x10, cx c/1000 unid.	R\$ 7,30	R\$ 7.300,00
69	1.000	PCT	Grampo trilho plástico 195x7x58mm c/50	R\$ 16,82	R\$ 16.820,00
70	1.000	PCT	Grampo trilho plástico 300x9x112mm	R\$ 20,97	R\$ 20.970,00
71	300	ESTOJO	Lápis de cor inteiro cx com 12 cores	R\$ 6,93	R\$ 2.079,00

72	720	CX	Lápis grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza hb, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica, diâmetro mínimo: 6,5 mm, comprimento mínimo: 170 mm, diâmetro do grafite: 2mm, dureza: nº 2 hb, com borracha. Caixa com 144 unidades.	R\$ 96,33	R\$ 69.357,60
73	5.000	UNID	Livro ata, capa dura, cor preta, numerado e com margem c/100 fls, vertical, med. 22x32 cm.	R\$ 21,03	R\$ 105.150,00
74	1.500	UNID	Livro protocolo capa dura, cor preta, com 100 fls, tam.1/4, vertical.	R\$ 22,83	R\$ 34.245,00
75	500	UNID	Marcador permanente, cor azul.	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
76	500	UNID.	Marcador permanente, cor preta.	R\$ 4,35	R\$ 2.175,00
77	500	UNID.	Marcador permanente, cor vermelha	R\$ 4,32	R\$ 2.160,00
78	1.000	PCT	Papel 180gr formato A4, branca cx com 50 folhas	R\$ 20,59	R\$ 20.590,00
79	100	CX	Papel carbono para escrita manual, cor preta, tamanho A4 - cx. 100 un.	R\$ 65,32	R\$ 6.532,00
80	100	FARDOS	Papel kraft, materialcelulose vegetal, gramadura 80, comprimento 96, largura 66, cor branca.	R\$ 199,39	R\$ 19.939,00
81	3.000	UNID.	Pasta c/elástico, poliionda 2 cm, cor azul, med.335x250x60 mm.	R\$ 4,87	R\$ 14.610,00

82	1.500	UNID	Pasta c/elástico, polionda 6 cm, cor azul, tam.335x250x60 mm.	R\$ 6,67	R\$ 10.005,00
83	8.000	UNID.	Pasta arquivo morto polionda, cor azul, med.aprox. 350x130x245.	R\$ 8,62	R\$ 68.960,00
84	2.430	UNID.	Pasta c/elástico, fina, transparente, plástica, tam. ofício, cor azul.	R\$ 2,62	R\$ 6.366,60
85	5.000	UNID.	Pasta c/elástico, polionda, 4 cm de lombada, cor azul, 335x250x20 mm.	R\$ 5,82	R\$ 29.100,00
86	4.000	UNID	Pasta de cartolina c/ elástico, plastificada, cor azul, cartão duplex, tam. ofício.	R\$ 3,08	R\$ 12.320,00
87	120	PAC	Pasta de papelão com fechamento em elástico tamanho ofício na cor azul. Pac c/10 unid.	R\$ 30,74	R\$ 3.688,80
88	2.000	UNID	Pasta plástica, c/grampo, cor cristal, tam. ofício.	R\$ 3,23	R\$ 6.460,00
89	2.000	UNID	Pasta registradora de a/z, c/lombo largo, ofício, cor preta.	R\$ 19,12	R\$ 38.240,00
90	100	UNID	Pasta sanfonada 12 divisórias tam. A4 cristal	R\$ 24,27	R\$ 2.427,00
91	500	UNID	Pen drive 16gb	R\$ 34,14	R\$ 17.070,00
92	300	UNID	Percevejo, material metal galvanizado, tratamento superficial pintado, tamanho 9, características adicionais cores variadas	R\$ 4,35	R\$ 1.305,00
93	1.000	UNID	Perfurador de papel c/2 furos, corpo metálic, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço, p/25 folhas.	R\$ 44,72	R\$ 44.720,00
94	500	UNID.	Perfurador de papel c/2 furos, corpo metálico apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas de aço, para 60/70 folhas.	R\$ 151,26	R\$ 75.630,00

95	1.200	UND	Pilha, tamanho palito, modelo aaa, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5.	R\$ 1,56	R\$ 1.872,00
96	1.200	UND	Pilha, tamanho palito, modelo aa, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5.	R\$ 1,59	R\$ 1.908,00
97	120	UND	Pincel atômico com ponta de feltro e tinta de solvente resistente a água, grande, na cor azul.	R\$ 5,76	R\$ 691,20
98	120	UND	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta azul.	R\$ 5,40	R\$ 648,00
99	1.200	UND	Prancheta em madeira com fixador de papel metálico, p/folha ofício.	R\$ 8,57	R\$ 10.284,00
100	600	UND	Quadro branco moldura de alumínio 90x1.20	R\$ 122,12	R\$ 73.272,00
101	450	UND	Quadro cortiça 90x1.20	R\$ 139,93	R\$ 62.968,50
102	2.400	UND	Régua plástica, med. 30 cm, em poliestireno, cor cristal, boa qualidade.	R\$ 1,69	R\$ 4.056,00
103	1.200	UND	Régua plástica, 50 cm, em poliestireno, cor cristal, boa qualidade.	R\$ 6,75	R\$ 8.100,00
104	12.000	UND	Resma de papel xerográfico, opaco, liso, branco, 75g/m2, formato A4 210x297mm, pacote com 500 folhas.	R\$ 26,38	R\$ 316.560,00
105	2.400	UND	Tesoura, 21 cm p/uso geral, multiuso, aço inox, cabo em polipropileno.	R\$ 9,40	R\$ 22.560,00
106	1.200	UND	Tinta p/ carimbo, s/óleo, cor azul, com 40ml.	R\$ 5,50	R\$ 6.600,00
107	1.200	UND	Tinta p/ carimbo, s/óleo, cor preta, com 40ml	R\$ 5,59	R\$ 6.708,00
Valor total:					R\$ 1.979.497,50

TOTAL POR EXTENSO: Um milhão novecentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos.

ANEXO XIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ / _____

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 90006/2024

VALIDADE: ___/___/_____

Aos dias ___ do mês de _____ do ano de _____, no G2 do São Gonçalo Shopping, à Avenida São Gonçalo nº 100 – Boa Vista – São Gonçalo – RJ, o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**, por meio do **Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo** nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 90006/2024, realizado por meio do processo administrativo nº 1238/2024, homologado em e publicado no Jornal Oficial do Município em ___/___/_____, **RESOLVE** registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Material de Expediente para atender a Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SG Nº 90006/2024 e no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	
EMPRESA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:			
RG:			

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de São Gonçalo.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Quarto – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterà, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não

tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s)

registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se os seguintes procedimentos:

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata, observando-se aos seguintes procedimentos:

- a) Devem necessariamente ser atendidos os seguintes quesitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

b) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

c) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

d) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

f) Liberado o fornecedor na forma do item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

g) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

h) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Parágrafo Quarto - O registro do fornecedor será cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

I – forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;

II – não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não for aceita a redução do seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – for aplicada sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.

V – não for aceito o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quinto - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público;

ou II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro de São Gonçalo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SG Nº 90003/2024 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

São Gonçalo, __ de _____ de ____.

Pregoeiro
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Representante Legal da Empresa
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Testemunha
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Testemunha
(Nome, cargo, matrícula e lotação)